



A TRABALHAR

RELATÓRIO DE GOVERNO

JUNTOS EM

GALP ENERGIA

CONFIANÇA

2009



GALP ENERGIA
RELATÓRIO DE GOVERNO 2009

OBJECTIVIDADE, justiça, integridade, responsabilidade, transparência e comunicação são os princípios que regem as relações entre as partes interessadas da Galp Energia e que criam o ambiente de confiança que caracteriza a vida da Sociedade.

00 • Declaração de cumprimento	6
Independência e incompatibilidades	15
01 • Modelo de governo da Galp Energia	16
Estrutura de administração e de fiscalização	20
Avaliação do modelo de governo	21
02 • Assembleia geral	22
Mesa da assembleia geral	24
Assembleias gerais de accionistas	25
Delegação de poderes em matéria de remunerações	26
Participação e exercício do direito de voto	27
Remuneração dos membros da mesa da assembleia geral	29
Mudança de controlo da Sociedade	29
03 • Órgãos de administração e de fiscalização	30
Conselho de administração	32
Órgão de fiscalização	45
Sistema de gestão e controlo de riscos	47
Comissão de remunerações	49
Códigos de conduta e regulamentos internos	50
Política de comunicação de irregularidades	50
04 • Informação adicional	52
A Galp Energia no mercado de capitais	54
Política de distribuição de dividendos	57
Acordo parassocial	58
Alteração dos estatutos	66
Negócios entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais, accionistas ou empresas do Grupo	66
Comunicação com o mercado de capitais	66
Auditor externo	70
05 • Anexos	71
Biografias dos membros do conselho de administração	72
Biografias dos membros do conselho fiscal	77



Colaboradores da Galp Energia em reunião de trabalho.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO



DESDE 2006 QUE A GALP ENERGIA TEM VINDO A ADOPTAR, NA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ELEVADOS PADRÕES DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL AO NÍVEL DAS MELHORES PRÁTICAS NA MATÉRIA.

A Galp Energia, SGPS, S.A. (Galp Energia, Empresa, Grupo ou Sociedade) é uma sociedade emitente de acções que se encontram admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais da NYSE Euronext Lisbon.

Desde que as suas acções foram admitidas à cotação em 2006, a Galp Energia tem vindo a adoptar na sua organização e funcionamento elevados padrões de conduta e de responsabilidade social ao nível das melhores práticas na matéria. Trata-se de uma política definida desde a primeira hora pelo conselho de administração que, com responsabilidade e liderança, tem integrado aquelas boas práticas na actuação da Sociedade a todos os níveis. Os efeitos desta acção são já evidentes, não só nos mecanismos de tomada de decisões, como também nos métodos de gestão e de fiscalização. A eficiência e a fiabilidade destas práticas são já reconhecidas pelas diversas partes interessadas, desde os accionistas, com um interesse legítimo na criação de valor pela Empresa, aos clientes, fornecedores, trabalhadores, mercado de capitais, e à própria comunidade. Objectividade, justiça, integridade, responsabilidade, transparência e comu-

nicação são os princípios que regem as relações entre as partes interessadas da Galp Energia e que criam o ambiente de confiança que caracteriza a vida da Sociedade.

A Galp Energia considera o seu modelo de governo societário um sistema dinâmico e flexível com capacidade de adoptar a todo o tempo as práticas mais exigentes de *governance*, nomeadamente as que constam das recomendações do Código de Governo das Sociedades aprovado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em 2007.

No quadro seguinte estão listadas as recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades, referindo-se a seguir a cada uma delas, no caso de serem aplicáveis à estrutura da Galp Energia, a sua adopção ou não adopção, bem como as observações sumárias que se julga adequado prestar num caso ou noutro e a remissão para o texto do relatório onde consta uma descrição mais pormenorizada da forma da respectiva adopção. A Galp Energia não se encontra sujeita nem aderiu voluntariamente a nenhum outro código de governo das sociedades.

I • ASSEMBLEIA GERAL

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão	
1• MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	1• O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade.	Adoptada	A Galp Energia coloca à disposição do presidente da mesa da assembleia geral os recursos humanos e técnicos de apoio necessários ao bom funcionamento das reuniões, nomeadamente através do seu departamento jurídico e de relações com investidores, bem como através da contratação de uma entidade externa para prestação dos serviços de apoio à logística e organização de cada reunião.	-
	2• A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada	Neste relatório é divulgada em termos individuais a remuneração dos membros da mesa da assembleia geral, nomeadamente do presidente.	Ver capítulo 02
2• PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL	1• A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a cinco dias úteis.	Adoptada	A Galp Energia promove o exercício activo do direito de voto, nomeadamente através da estipulação de um período de cinco dias corridos para o depósito ou bloqueio das acções, para participação na assembleia geral (artigo 10.º n.º 2 dos estatutos da Galp Energia).	Ver capítulo 02
	2• Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a Sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Adoptada	Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a Sociedade não exige o bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, bastando-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Ver capítulo 02
3• VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO	1• As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Adoptada	A Galp Energia permite, de forma ampla e sem qualquer restrição, o voto por correspondência, de acordo com o artigo 10.º n.ºs 8, 9, 10 e 11 dos estatutos.	Ver capítulo 02
	2• O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a três dias úteis.	Adoptada	De acordo com o n.º 8 do artigo 10.º dos estatutos, a declaração de voto emitida por correspondência deve ser recebida até ao dia anterior àquele em que se realiza a assembleia geral.	Ver capítulo 02
	3• As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Adoptada	O n.º 3 do artigo 10.º dos estatutos da Galp Energia determina que a cada acção da Sociedade corresponde um voto.	Ver capítulo 02
4• QUÓRUM E DELIBERAÇÕES	1• As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Não aplicável	No entendimento da Galp Energia, esta recomendação tem como principal objectivo tornar mais eficazes as assembleias gerais das empresas que têm o capital disperso por muitos accionistas, o que dificulta a existência de quórum para a tomada de decisões com importância relevante para a Empresa.	Ver capítulo 02

I • ASSEMBLEIA GERAL

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão	
4• QUÓRUM E DELIBERAÇÕES	1• As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Não aplicável	A Galp Energia considera que esta recomendação não tem em conta a reduzida dispersão da maioria do capital social da Empresa por poucos accionistas. Apesar de a CMVM considerar que esta recomendação não é adoptada, a Galp Energia entende que a explicação apresentada, e aceite pela CMVM, justifica a não aplicabilidade desta recomendação.	Ver capítulo 02
5• ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS	1• As actas das reuniões da assembleia geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio da internet da Sociedade no prazo de cinco dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos três anos antecedentes.	Adoptada	A Galp Energia disponibiliza no seu sítio da internet, nos 30 dias anteriores à data de realização da assembleia geral, as respectivas ordens de trabalho. No dia da realização da assembleia geral, são divulgadas as deliberações tomadas, o quórum constitutivo e o resultado da votação para cada um dos pontos da ordem de trabalhos. A Galp Energia mantém no seu sítio da internet um acervo histórico destes documentos desde que a Galp Energia é sociedade aberta. A lista de presenças não é divulgada no sítio da internet uma vez que essa publicação não é permitida pela Comissão Nacional de Protecção de Dados.	Ver capítulo 02
6• MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES	1• As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da Sociedade e dos seus accionistas.	Não adoptada	A Galp Energia considera esta recomendação não adoptada de acordo com o entendimento da CMVM, apesar de a Sociedade considerar que a existência de um acordo parassocial não colide com o escopo da presente recomendação, uma vez que os estatutos da Galp Energia não contêm quaisquer disposições destinadas a evitar o sucesso de ofertas públicas de aquisição, nem estabelecem qualquer blindagem de votos.	-
	2• Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável	Os estatutos da Galp Energia não prevêem qualquer limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas.	-

I • ASSEMBLEIA GERAL

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão	
<p>6• MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES</p>	<p>3• Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>A Galp Energia não adopta quaisquer medidas defensivas que tenham como objectivo provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração.</p>	<p>Ver capítulo 01</p>

II • ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão		
<p>1• TEMAS GERAIS</p>	<p>1• Estrutura e competência</p>	<p>1• O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>Este relatório inclui uma avaliação pelo conselho de administração do modelo de governo adoptado.</p>	<p>Ver capítulo 03</p>
		<p>2• As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da Empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>A Galp Energia instituiu um sistema de controlo interno para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da Empresa, através da unidade corporativa de auditoria interna e de comités internos especializados.</p>	<p>Ver capítulo 03</p>
		<p>3• Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento, os quais devem ser divulgados no sítio da internet da Sociedade.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>O conselho de administração e o conselho fiscal da Galp Energia dispõem de regulamentos de organização e funcionamento disponibilizados no sítio da internet da Sociedade.</p>	<p>Ver capítulo 03</p>
	<p>2• Incompatibilidades e independência</p>	<p>1• O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>Dos 17 membros do conselho de administração, 11 são administradores não executivos (embora três exerçam funções executivas em sociedades detidas pela Galp Energia) com funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade pelos membros executivos.</p>	<p>Ver capítulo 03</p>

II • ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão
<p>1• TEMAS GERAIS</p> <p>2• Incompatibilidades e independência</p> <p>2• De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da Sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.</p>	Não aplicável	O conselho de administração da Galp Energia tem dois administradores não executivos independentes. Tendo em conta a sua estrutura accionista (dispersão de capital em bolsa de 25%), a Galp Energia considera que detém um número adequado de administradores independentes.	Ver capítulo 03
<p>3• Elegibilidade e nomeação</p> <p>1• Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.</p>	Adoptada	O presidente do conselho fiscal preenche todos os requisitos legais de independência e possui as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Ver capítulo 03
<p>4• Política de comunicação de irregularidades</p> <p>1• A Sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: (i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; (ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.</p>	Adoptada	A Galp Energia tem actualmente em vigor uma política de comunicação de irregularidades.	Ver capítulo 03
	Adoptada	As linhas gerais da política de comunicação de irregularidades são divulgadas neste relatório.	Ver capítulo 03
<p>5• Remuneração</p> <p>1• A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade. Neste contexto: (i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; (ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da Empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; (iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.</p>	Não adoptada	A Galp Energia considera esta recomendação não adoptada, em virtude de não se encontrar ainda formalmente implementada na Empresa uma política de avaliação que reflecta o desempenho de longo prazo do conselho de administração da Galp Energia, apesar da existência de uma política de alinhamento dos interesses dos seus membros com os interesses da Sociedade. Deste modo, a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas integra uma componente variável, a qual depende do desempenho de curto e médio prazo da Sociedade. Por outro lado, a remuneração dos membros não executivos do conselho de administração da Galp Energia, com excepção de três administradores que exercem funções de administração em sociedades detidas pela Galp Energia, é exclusivamente constituída por uma componente fixa.	Ver capítulo 03

II • ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão
<p>1• TEMAS GERAIS</p> <p>5• Remuneração</p> <p>2• A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários (CVM). Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.</p>	Adoptada	<p>A Galp Energia apresenta à assembleia geral uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM.</p> <p>No âmbito desta política, na assembleia geral realizada a 27 de Abril de 2009, o presidente do conselho de administração apresentou uma declaração sobre a política de remunerações do órgão de administração.</p>	Ver capítulo 03
	Adoptada	A Galp Energia tem garantido a presença nas assembleias gerais anuais de accionistas de representantes da comissão de remunerações.	-
	Não aplicável	A Galp Energia não tem de momento planos de atribuição de acções nem de opções sobre acções dirigidos a administradores ou trabalhadores.	-
<p>5• A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do Grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.</p>	Adoptada	A Galp Energia divulga, em termos individuais, a remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em funções durante o ano de 2009, procedendo à distinção entre a componente fixa e a componente variável, bem como as remunerações recebidas em outras empresas do Grupo, caso as mesmas tenham lugar.	Ver capítulo 03

II • ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão	
2• CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	1• Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da Sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da Sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada	A gestão corrente da Galp Energia está delegada numa comissão executiva, sendo as competências delegadas identificadas neste relatório.	Ver capítulo 03
	2• O conselho de administração deve assegurar que a Sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: (i) definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade; (ii) definir a estrutura empresarial do Grupo; (iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	As decisões sobre os assuntos considerados de grande importância, tais como a definição da estratégia, das políticas gerais da Sociedade e da estrutura empresarial do Grupo, assim como as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou características especiais, são da competência indelegável do conselho de administração.	Ver capítulo 03
	3• Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos acionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	Não aplicável	O presidente do conselho de administração da Galp Energia não exerce funções executivas.	Ver capítulo 03
	4• O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	O relatório de gestão relativo ao exercício de 2009 inclui uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos.	-
	5• O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Adoptada	A Galp Energia teve nos últimos quatro anos, três administradores diferentes com o pelouro financeiro, ainda que esta rotação tenha sido alheia à recomendação da CMVM.	-
3• ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO	1• Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	As informações requeridas aos administradores executivos por outros membros dos órgãos sociais são prestadas em tempo útil e de forma adequada.	-

II • ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão	
3• ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO	2• O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Adoptada	As convocatórias e as actas das reuniões da comissão executiva são comunicadas ao presidente do conselho de administração bem como aos membros do conselho fiscal e ao revisor oficial de contas (ROC).	Ver capítulo 03
	3• O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não aplicável	O presidente do conselho de administração da Galp Energia não exerce funções executivas.	Ver capítulo 03
4• CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL	1• O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhe estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: (i) o definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade; (ii) a estrutura empresarial do Grupo; e (iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	O modelo de governo da Galp Energia não inclui conselho geral e de supervisão.	Ver capítulo 03
	2• Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da internet da Sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho fiscal são objecto de divulgação no sítio da internet da Sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	-
	3• Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho fiscal incluem a descrição sobre a actividade de fiscalização realizada.	-

II • ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão	
4• CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL	4• A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhes, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da Empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem como ser o interlocutor da Empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Adoptada	O conselho fiscal representa a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, de acordo com o artigo 19.º n.º 4 dos estatutos, propor à assembleia geral a nomeação do ROC ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e nomear ou destituir os auditores externos da Empresa, determinando a sua remuneração.	Ver capítulo 03
	5• A comissão para as matérias financeiras, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	O conselho fiscal avalia o auditor externo e pode propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Ver capítulo 03
5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS	1• Salvo por força da reduzida dimensão da Sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: (i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem como das diversas comissões existentes; (ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Não adoptada	O conselho de administração da Galp Energia pretende criar uma comissão de governo da Sociedade com o objectivo de reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista o aperfeiçoamento do seu modelo de governo.	-
	2• Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Adoptada	Os membros da comissão de remunerações da Galp Energia são independentes dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	Ver capítulo 03
	3• Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada	Todas as comissões existentes na Galp Energia elaboram actas das reuniões que realizam.	-

III • INFORMAÇÃO E AUDITORIA

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão	
1• DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO	1• As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado,	Adoptada	A Galp Energia possui, em pleno funcionamento, uma direcção de relações com investidores que tem	Ver capítulo 04

III • INFORMAÇÃO E AUDITORIA

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Observações	Remissão
<p>1• DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO</p> <p>respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a Sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.</p>	Adoptada	como principal missão assegurar a comunicação clara e regular com o mercado de capitais, no sentido de garantir uma percepção coerente e integral da Galp Energia, facilitando o processo de decisão dos investidores e a simetria no acesso à informação.	Ver capítulo 04
<p>2• A seguinte informação disponível no sítio da internet da Sociedade deve ser divulgada em inglês:</p> <p>a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC);</p> <p>b) Estatutos;</p> <p>c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;</p> <p>d) Gabinete de apoio ao investidor, respectivas funções e meios de acesso;</p> <p>e) Documentos de prestação de contas;</p> <p>f) Calendário semestral de eventos societários;</p> <p>g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral;</p> <p>h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.</p>	Adoptada	A referida informação encontra-se disponível no sítio da internet da Sociedade em versão portuguesa e em versão inglesa.	-

INDEPENDÊNCIA E INCOMPATIBILIDADES

Em resultado da verificação da independência de cada um dos seus membros não executivos, bem como da apreciação de eventuais incompatibilidades que recaiam sobre os mesmos, o conselho de administração considera que o presidente do conselho de administração Francisco Luís Murteira Nabo e o vogal não executivo Joaquim José Borges Gouveia, são membros independentes nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Os mesmos administradores preenchem igualmente os requisitos de compatibilidade constantes do disposto no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC, situação que se verifica igualmente em relação aos restantes membros não executivos do conselho de administração, salvo no que respeita à situação específica dos administradores João Pedro Leitão Pinheiro Figueiredo Brito, José Marques

Gonçalves e Luigi Spelli, que exercem funções de administração em sociedades detidas pela Galp Energia, o que poderia ser eventualmente considerado como um desvio ao requisito de incompatibilidade constante da alínea c) do n.º 1 do citado artigo 414.º-A do CSC, se esse requisito fosse aplicável aos membros do conselho de administração.



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA TEM DOIS ADMINISTRADORES INDEPENDENTES.

01

MODELO DE GOVERNO DA GALP ENERGIA

O ACTUAL MODELO DE GOVERNO DA GALP ENERGIA VISA A TRANSPARÊNCIA E A EFICÁCIA E ESTÁ CONCENTRADO NO OBJECTIVO DE SEPARAR CLARAMENTE OS PODERES ENTRE OS VÁRIOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DESIGNADAMENTE ENTRE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A COMISSÃO EXECUTIVA.





A ACTUAÇÃO DA GALP ENERGIA TEM-SE CARACTERIZADO PELA TRANSPARÊNCIA E PELA COERÊNCIA NAS RELAÇÕES COM OS INVESTIDORES E COM O MERCADO DE CAPITAIS.

A actuação da Galp Energia em matéria de governo societário tem-se caracterizado pela transparência e pela coerência nas relações com os investidores e com o mercado de capitais, nomeadamente através de um modelo de governo que assegura os interesses e os direitos de todos os accionistas.

O modelo de governo em vigor compreende uma estrutura de administração e fiscalização constituída pelo conselho de administração e pelo conselho fiscal, complementada por uma delegação de poderes de gestão numa comissão executiva.

A opção por este modelo de governo determinou a existência de um ROC que não pode ser membro do conselho fiscal.

O actual modelo de governo visa a transparência e a eficácia e está concentrado no objectivo de separar cla-

ramente os poderes entre os vários órgãos sociais, designadamente do conselho de administração em matéria de supervisão, controlo, acompanhamento de questões estratégicas e de relacionamento entre accionistas e restantes órgãos sociais, e da comissão executiva, cujas tarefas, de natureza operacional, lhe são delegadas pelo conselho de administração e consistem na gestão corrente das unidades de negócio e serviços corporativos, conforme detalhe apresentado neste capítulo.

A actual estrutura orgânica da Empresa assenta em cinco unidades de negócio, uma unidade de serviços corporativos, sob a liderança e orientação de cada um dos administradores executivos de acordo com a distribuição de pelouros aprovada pelo conselho de administração e detalhada neste capítulo, e uma unidade de projecto de desenvolvimento.



Sede da Galp Energia em Lisboa.

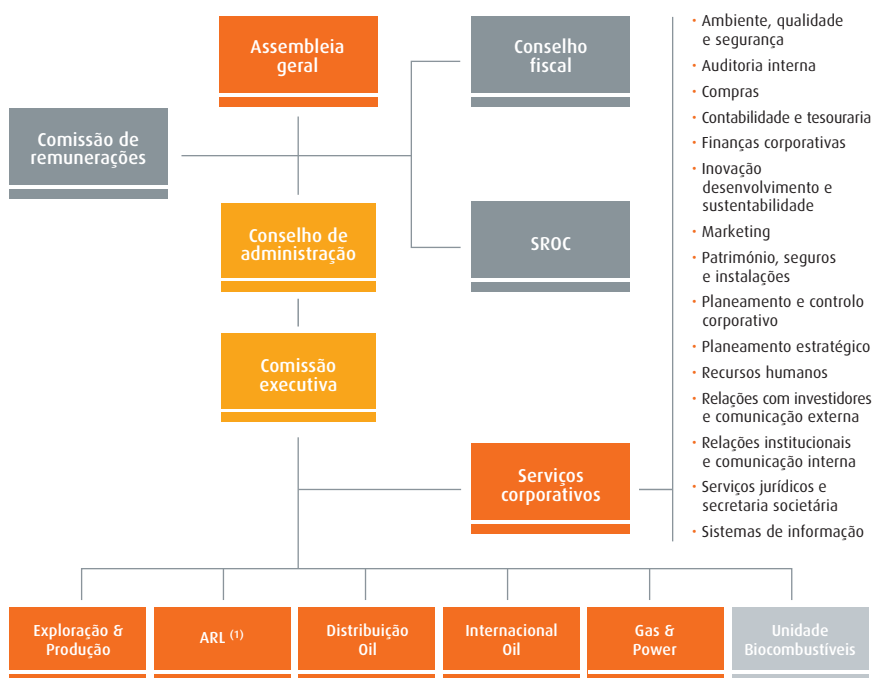


OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ESTRUTURA DO GOVERNO SÃO A TRANSVERSALIDADE, FLEXIBILIDADE, SIMPLICIDADE E EFICIÊNCIA.

Os princípios orientadores da estrutura de governo são a transversalidade, flexibilidade, simplicidade e eficiência, tendo como seu objectivo criar valor

para o accionista, nomeadamente através da captação de sinergias dentro das unidades de negócio e entre elas.

Estrutura de governo da Galp Energia



(1) Aprovisionamento, Refinação e Logística.



A GALP ENERGIA DIVULGA A SUA INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DE ACORDO COM AS MELHORES PRÁTICAS DO MERCADO DE CAPITAIS.

A Galp Energia divulga a sua informação económica e financeira em termos consolidados e por segmentos de negócio, de acordo com as melhores práticas do mercado de capitais, pelo que relata a sua actividade através dos seguintes segmentos: Exploração & Produção (E&P), Refinação & Distribuição (R&D) e Gas & Power (G&P).

A unidade de serviços corporativos é composta por 15 áreas distintas, en-

contrando-se a sua responsabilidade repartida por vários administradores executivos da Galp Energia. Esta unidade foi criada com o objectivo de prestar serviços às unidades de negócio em matérias tão diversas como a contabilidade, a consultoria jurídica e os recursos humanos, o que permitiu criar sinergias importantes, bem como servir de interface entre a Empresa e as suas partes interessadas.

Correspondência entre unidades de negócio e segmentos de negócio

		Unidades de negócio					Unidades de desenvolvimento
		E&P	ARL	Distribuição Oil	Internacional Oil	G&P	Biocombustíveis
Segmentos de negócio	E&P	•					
	R&D		•	•	•		•
	G&P					•	

A correspondência entre as cinco unidades de negócio e a unidade de desenvolvimento de Biocombustíveis, por um lado, e os três segmentos de negócio, por outro, é apresentada neste quadro.

ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

A estrutura de administração e de fiscalização da Galp Energia é composta actualmente por um conselho de administração, uma comissão executiva, um conselho fiscal e uma SROC.

O conselho de administração tem poderes de definição das linhas estratégicas, de supervisão geral da Sociedade e de acompanhamento da gestão.

A gestão das várias unidades de negócio e serviços corporativos da Galp Energia está a cargo da comissão executiva.

AVALIAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO

O conselho de administração considera que o modelo de governo adoptado, à luz dos princípios orientadores da transparência, da transversalidade, da flexibilidade, da simplicidade, da eficiência e da delegação de responsabilidade, sujeito a regras claramente definidas e apreendidas por todos os seus elementos, tem-se revelado eficaz para a criação de valor para o accionista.

O actual modelo de governo promove a eficácia da gestão, designadamente através da separação clara entre os poderes dos vários órgãos sociais, nomeadamente entre os poderes do conselho de administração em matéria de supervisão e controlo e os poderes da comissão executiva em matéria de gestão corrente das unidades de negócio e serviços corporativos que lhe foram delegados pelo conselho de administração.

A existência de matérias da competência exclusiva do conselho de administração tem proporcionado a este órgão um efectivo acompanhamento e controlo das questões estratégicas da Empresa, dos seus principais objectivos e da sua organização básica.

A atribuição de áreas de gestão específicas a cada um dos membros da comissão executiva permite viabilizar um acompanhamento eficaz da gestão da Empresa, potenciando a captação de sinergias dentro das unidades de negócio e entre elas.

O funcionamento do conselho de



Sede da Galp Energia em Lisboa.

administração tem revelado uma capacidade efectiva de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos pelos membros não executivos, assumindo o seu presidente não executivo e independente um papel fundamental no desempenho destas funções, bem como no relacionamento entre a Empresa e os seus accionistas.

02

ASSEMBLEIA GERAL

NAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DA GALP ENERGIA TODOS OS ACCIONISTAS TÊM OPORTUNIDADE DE FALAR COM A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, PARTILHAR OPINIÕES E EXPOR AS SUAS DÚVIDAS.

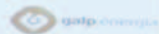


Do sucesso para
novos desafios

Ponto 1

Deliberar sobre o Relatório de Gestão Consolidado e Contas Individuais e Consolidadas do exercício de 2008, bem como demais documentos de prestação de contas.

REUNIÃO GERAL DE AÇÕES



AS



OS ESTATUTOS DA GALP ENERGIA DETERMINAM QUE, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A ASSEMBLEIA GERAL SÓ PODE CONSTITUIR-SE QUANDO ESTEJAM PRESENTES OU REPRESENTADOS ACCIONISTAS DETENTORES DE, NO MÍNIMO, 51% DO CAPITAL SOCIAL.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Conforme definido nos estatutos, compete à mesa da assembleia geral, entre outras funções, convocar e organizar os trabalhos da assembleia geral.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário e os actuais titulares destes cargos, à excepção do secretário, foram eleitos na assembleia geral de 6 de Maio de 2008 para um mandato de três anos, que termina a 31 de Dezembro de 2010. O secretário foi eleito na assembleia geral de 27 de Abril de 2009, após a renúncia do secretário anterior.

Os actuais membros da mesa da assembleia geral são os seguintes:

Presidente: Daniel Proença de Carvalho

Vice-presidente: Victor Pereira Dias

Secretário: Pedro Antunes de Almeida⁽¹⁾

Cabe à mesa da assembleia geral convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e elaborar as respectivas actas.

Manuel Ferreira De Oliveira, presidente executivo da Galp Energia, fala aos accionistas na assembleia geral de 2009.



(1) O anterior secretário da mesa da assembleia geral, Pedro António do Vadre Castelino e Alvim, apresentou renúncia às suas funções, tendo sido comunicada ao mercado em 24 de Março de 2009.

ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACCIONISTAS

77%
DO CAPITAL SOCIAL REPRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE 2009

Os estatutos da Galp Energia determinam que, em primeira convocação, a assembleia geral só pode constituir-se quando estejam presentes ou representados accionistas detentores de, no mínimo, 51% do capital social.

Salvo nos casos em que a lei exija maiorias qualificadas ou em que os estatutos exijam uma maioria qualificada ou imponham o voto favorável da maioria dos votos inerentes às acções de categoria A, as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria de votos emitidos, não se contando as abstenções.

Segundo os estatutos da Sociedade, as disposições do n.º 4 do artigo 386.º do CSC não serão aplicáveis às reuniões da assembleia geral da Galp Energia. Isto significa que as deliberações da assembleia geral reunida em segunda convocação sobre assuntos relacionados com alterações ao contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, ainda que estejam presentes ou representados accionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social, não serão tomadas por maioria dos votos emitidos, mas sim por uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

De acordo com o n.º 5 do artigo 12.º dos estatutos da Sociedade, as deliberações da assembleia geral sobre as seguintes matérias só se consideram aprovadas se reunirem uma

maioria qualificada de dois terços dos votos:

- Matérias que resultem do âmbito dos direitos especiais inerentes às acções de categoria A;
- Aprovação de novas linhas de orientação estratégica;
- Aplicação de resultados do exercício ou distribuição de bens aos accionistas;
- Emissão de valores mobiliários que não se encontre na esfera de competências do conselho de administração;
- Propostas de parcerias estratégicas submetidas pelo conselho de administração para aprovação pela assembleia geral;
- Aprovação das contas anuais individuais e consolidadas da Sociedade;
- Cisão, fusão ou dissolução da Sociedade.

Além disso, no que se refere às matérias referidas no primeiro ponto, estas só se consideram aprovadas se tiverem obtido o voto favorável da maioria das acções de categoria A.

Em 2009, a assembleia geral da Galp Energia, que se reuniu na sede da Sociedade no dia 27 de Abril de 2009, contou com 170 accionistas, presentes ou regularmente representados, que no seu conjunto representaram 77,124% do capital social. Apesar de o número de accionistas presentes ou regularmente representados ter aumentado consideravelmente (em 2008 tinham estado presentes 81 accionistas), observou-se uma menor representação do capital social, 77,124% contra 78,321% em 2008. Se bem que esta redução tenha resultado de uma maior dispersão do capital social da Sociedade, o aumento do número de accionistas presentes premeia o esforço da Galp Energia em promover o exercício do direito de voto. Os pequenos accionistas tiveram a oportunidade de falar com a administração da Empresa, partilhar opiniões e expor as suas dúvidas.

A ordem de trabalhos da assembleia incluiu seis pontos, entre os quais:

- A aprovação do Relatório e Contas de 2008 e da proposta de aplicação dos resultados do exercício;
- A aprovação do Relatório sobre o Governo da Sociedade;
- A apreciação geral da administração e fiscalização;
- A aprovação da alteração do artigo 10.º, n.º 3 dos estatutos, para atribuição de um voto a cada acção;
- A eleição do secretário da mesa para o mandato em curso.

Todos os pontos foram aprovados por mais de dois terços dos votos emitidos.



Assembleia geral de 2009.

DELEGAÇÃO DE PODERES EM MATÉRIA DE REMUNERAÇÕES

A assembleia geral da Galp Energia delegou a definição da política de remunerações dos órgãos sociais da Galp Energia numa comissão composta por representantes dos accionistas. No capítulo 03 deste relatório detalha-se o funcionamento desta comissão.

Para além da avaliação de desempenho efectuada pela comissão de remunerações, os accionistas avaliam anualmente a actuação e o desempenho dos administradores, executivos e não executivos, de acordo com o artigo 376.º n.º 1 c) do CSC.

Na assembleia geral realizada a 27 de Abril de 2009, o presidente do conselho de administração apresentou uma declaração sobre a política de remunerações do órgão de administração, em que se previa a constituição da remuneração dos membros executivos por uma componente fixa e uma componente variável. Segundo a política apresentada, a componente variável deverá reflectir o desempenho dos membros executivos, e os parâmetros

utilizados no seu cálculo deverão estar essencialmente relacionados com a valorização da *performance* operacional da Empresa, conhecido por *Galp Value Added*, com o EBITDA orçamentado e com a valorização das acções da Galp Energia comparativamente a um grupo de empresas congéneres. Esta componente variável é atribuída consoante o grau de cumprimento dos objectivos fixados para cada parâmetro. Por outro lado, o presidente do conselho de administração informou na referida assembleia geral que a remuneração dos membros não executivos do conselho de administração da Galp Energia, com excepção dos três administradores que exercem funções de administração em sociedades detidas pela Galp Energia, é exclusivamente constituída por uma componente fixa.

PARTICIPAÇÃO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Apenas podem participar na assembleia geral os accionistas com direito de voto, cabendo um voto a cada acção.

Para efeitos de participação, têm a qualidade de accionistas os que tenham acções registadas em seu nome até cinco dias antes da data da respectiva reunião. O registo desta titularidade deverá ser provado, perante a Galp Energia, até cinco dias antes da data marcada para a reunião. Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a Sociedade não obriga ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, bastando-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.

A Galp Energia tem posto em prática um conjunto de medidas para incentivar a participação dos accionistas nas assembleias gerais, nomeadamente:

- A possibilidade do voto por correspondência postal e a colocação de boletins de voto à disposição dos accionistas;
- A alteração dos estatutos da Empresa para que cada acção represente um voto;
- A ampla divulgação, através de correio electrónico e pela internet, da realização das assembleias gerais, dos pontos para deliberação e das diversas formas de exercício do voto;

- A descrição clara e detalhada, no texto da convocatória e na carta e documentos preparatórios da assembleia geral que são enviados aos accionistas, dos procedimentos a adoptar para o exercício do voto por correspondência ou por representação;

- A criação de um correio electrónico dedicado exclusivamente à assembleia geral, divulgado na sua convocatória, de forma a facilitar o esclarecimento de dúvidas.

No entanto, os estatutos da Galp Energia não prevêm o exercício do voto por meios electrónicos, situação que a Empresa pretende alterar no futuro no sentido de tornar mais eficaz e prático o exercício do direito de voto.

As propostas a submeter à apreciação da assembleia geral, bem como os demais elementos de informação necessários à preparação das reuniões, estão à disposição dos accionistas até 30 dias antes da data de realização da assembleia geral, em português e em inglês, na sede da Galp Energia, na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, e no sítio da internet exclusivamente dedicado à realização da assembleia geral.



A GALP ENERGIA PROMOVE ACTIVAMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO, QUER DIRECTAMENTE – PRESENCIALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL – QUER POR REPRESENTAÇÃO.

Procedimentos relativos à representação



OS ACCIONISTAS COM DIREITO A VOTO PODERÃO EXERCÊ-LO POR CORRESPONDÊNCIA RELATIVAMENTE A CADA UM DOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS DA ASSEMBLEIA GERAL.

Os accionistas que sejam pessoas colectivas podem fazer-se representar nas reuniões de accionistas por qualquer indivíduo, podendo a designação ser feita por qualquer meio escrito. No caso de accionistas que sejam pessoas singulares, estes apenas podem fazer-se representar por um membro do conselho de administração, através do seu cônjuge, dos seus parentes em linha recta ou de outros accionistas, podendo a designação ser feita por qualquer meio escrito.

Salvo no que respeita ao Estado português, os accionistas que pretendam fazer-se representar devem, até cinco dias antes da assembleia geral e nos termos da lei, apresentar à Galp Energia os instrumentos de representação.

O presidente da mesa da assembleia geral poderá, contudo, admitir a participação na assembleia dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência

Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência relativamente a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da assembleia geral. Para o efeito, terão que enviar, por correio registado com aviso de recepção para a sede da Sociedade, uma carta com a declaração de voto com assinatura idêntica à do bilhete de identidade, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, e com prazo de recepção até ao dia anterior ao da assembleia geral. Para obtenção do boletim de voto, o accionista poderá fazer chegar uma comunicação dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, da qual conste a morada para onde devam ser remetidos os boletins de voto ou, em alternativa, retirar do sítio da internet os boletins de voto disponibilizados no âmbito da assembleia geral.

A carta com a declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do bilhete de identidade do accionista, no caso de este ser uma pessoa singular. Se for uma pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente legalmente, com a assinatura reconhecida nessa qualidade. O envio da carta não dispensa o

accionista de apresentar, até ao quinto dia antes da realização da assembleia geral, a prova do registo de titularidade das acções com que pretende exercer o direito de voto. As cartas que contêm as declarações de voto serão abertas pelo presidente da mesa da assembleia geral no início dos trabalhos e após verificação de que existe quórum constitu-

tivo, sendo o resultado da votação por correspondência relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos divulgado no ponto a que disser respeito.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A remuneração dos membros da mesa da assembleia geral é fixada pela comissão de remunerações sob a forma de senhas de presença.

Em 2009, a comissão de remunerações decidiu atribuir aos membros da mesa da assembleia geral o montante de €2.000, dos quais €1.500 referentes ao presidente da mesa e €500 ao vice-presidente da mesa. O secretário

da mesa da assembleia não auferiu qualquer remuneração em virtude de não se encontrar ainda nomeado para o cargo à data da realização da única assembleia geral de 2009.



Manuel Ferreira De Oliveira apresenta aos accionistas os resultados de 2008.

MUDANÇA DE CONTROLO DA SOCIEDADE

Não existem actualmente na Galp Energia medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de mudança de controlo da Sociedade ou de mudança da composição do órgão de administração.

A Galp Energia não é parte de nenhum acordo significativo que entre em vigor, seja alterado ou cesse em caso de mudança de controlo da Sociedade.

Além disso, a Galp Energia não é parte em nenhum acordo com os titulares do

órgão de administração ou dirigentes, de acordo com o n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM, que preveja indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessão da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

03

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

A ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA GALP ENERGIA É COMPOSTA ACTUALMENTE POR UM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, UMA COMISSÃO EXECUTIVA, UM CONSELHO FISCAL E UMA SROC.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição

O conselho de administração da Galp Energia é actualmente composto por 17 membros, eleitos na assembleia geral anual da Galp Energia de 6 de Maio de 2008 para um mandato de três anos civis que termina em 31 de Dezembro de 2010.

17

MEMBROS ELEITOS

- O conselho de administração da Galp Energia é composto por 17 membros eleitos para um mandato de três anos civis.

Esta composição está de acordo com os estatutos da Sociedade, segundo os quais o conselho de administração pode ter entre 11 e 21 membros, que são eleitos pela assembleia geral, que designa o respectivo presidente.

Todos os administradores não executivos cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC, salvo as três situações específicas abaixo descritas, que poderão ser eventualmente consideradas como desvio ao requisito de incompatibilidade constante da alínea c) do n.º 1 do citado artigo 414.º-A do CSC.

Contudo, a observância desse requisito apenas é exigível relativamente aos membros do conselho fiscal.

Apesar de não integrar a comissão executiva da Galp Energia, o administrador José António Marques Gonçalves integra o conselho de administração da Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. (Petrogal), enquanto responsável pelo gabinete de engenharia e projectos, incluindo a gestão do projecto de conversão das refinarias. De igual modo, também o administrador João Pedro de Figueiredo Brito exerce funções de administrador na Petrogal, tendo assumido a responsabilidade de gerir o processo de integração das ex-filiais Ibéricas da ExxonMobil e da Eni, adquiridas em 2008, nas operações da Galp Energia España, S.A. (Galp Energia España), sendo igualmente membro do conselho de administração desta sociedade e das sociedades Galp Comercialización Oil España, S.L., Galp Distribución Oil España, S.A.U., Galp Comercialização Portugal, S.A. e Galp Energia Portugal Holdings, B.V.. Por outro lado, o administrador não executivo Luigi Spelli é administrador da Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A. (Galp Exploração), com a responsabilidade pelas áreas de planeamento e controlo, gás natural liquefeito e *new ventures*.

Composição do conselho de administração

NOME	CARGO	DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO
Francisco Luís Murteira Nabo	Presidente	2005
Manuel Ferreira De Oliveira	Vice-presidente e presidente executivo	2006
Manuel Domingos Vicente	Administrador não executivo	2006
Fernando Gomes	Administrador executivo	2005
José Marques Gonçalves	Administrador não executivo	2005
André Palmeiro Ribeiro	Administrador executivo	2005
Carlos Nuno Gomes da Silva	Administrador executivo	2007
Rui Paulo da Costa Cunha e Silva Gonçalves	Administrador não executivo	2008
João Pedro de Figueiredo Brito	Administrador não executivo	2005
Massimo Mondazzi	Administrador não executivo	2009
Claudio De Marco	Administrador executivo (CFO) ⁽¹⁾	2008
Paolo Grossi	Administrador não executivo	2008
Maria Rita Galli	Administradora não executiva	2010
Fabrizio Dassogno	Administrador executivo	2008
Giuseppe Ricci	Administrador não executivo	2008
Luigi Spelli	Administrador não executivo	2009
Joaquim José Borges Gouveia	Administrador não executivo	2008

(1) Administrador financeiro, *Chief Financial Officer* (CFO).

Os administradores Massimo Mondazzi e Luigi Spelli foram cooptados em reunião do conselho de administração de 13 de Maio de 2009, em substituição dos anteriores administradores Alberto Chiarini e Luigi Piro, respectivamente.

O administrador Francesco Giunti foi cooptado em reunião do conselho de administração de 11 de Novembro para preenchimento do lugar vago por falecimento do ex-administrador Camillo Gloria.

A administradora Maria Rita Galli foi cooptada em reunião do conselho de administração a 22 de Março de 2010,

em substituição do anterior administrador Francesco Giunti.

Na reunião do conselho de administração de 5 de Agosto de 2009 foi unanimemente manifestado o profundo pesar pelo falecimento do ex-administrador Camillo Gloria e registada uma palavra de homenagem e de profundo respeito, tendo sido recordado na sua dimensão humana e elevação de comportamento aliadas à competência profissional, ao forte espírito de liderança e à capacidade de relacionamento humano que marcaram a sua passagem pelo Grupo Galp Energia.

Designação e substituição

Os membros do conselho de administração são eleitos pela assembleia geral ou cooptados pelo conselho, sujeito a ratificação pela assembleia geral.

O mandato é de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação. Os membros do conselho de administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los. O presidente do conselho de administração é eleito pela assembleia geral.

Para efeitos do regime de substituição de administradores por falta definitiva previsto no artigo 393.º n.º 1 do CSC, os estatutos consideram que um administrador falta definitivamente quando, sem justificação aceite pelo órgão de administração, faltar a três

reuniões consecutivas ou a cinco reuniões interpoladas.

A designação e a substituição de administradores são matérias referidas no acordo parassocial, descrito no capítulo 04 deste relatório.

Competências

Ao conselho de administração compete decidir os assuntos considerados de grande importância, tais como a definição da estratégia da Empresa, a definição da estrutura organizativa e societária, a definição do perfil da carteira de negócios, a captação de sinergias entre direcções, a aprovação de investimentos de risco ou custo elevado, a definição de objectivos de criação de valor relativamente a cada actividade e o controlo da realização de actividades críticas.



**AO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO COMPETE
DECIDIR OS ASSUNTOS
CONSIDERADOS DE
GRANDE IMPORTÂNCIA,
NOMEADAMENTE A
ESTRATÉGIA DA EMPRESA.**



Francisco Murteira Nabo,
presidente do conselho de administração da Galp Energia.



O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TEM COMO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES A REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA, A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A SUPERVISÃO DA RELAÇÃO COM OS ACCIONISTAS DA EMPRESA.

O presidente do conselho de administração, que não é membro da comissão executiva, tem como atribuições principais a representação da Empresa, a condução dos trabalhos das reuniões do conselho de administração e a supervisão da relação com os accionistas. O presidente do conselho de administração é eleito por dois terços dos votos e por maioria dos votos inerentes às acções da categoria A, cujos direitos estão descritos no capítulo 03 deste relatório.

As deliberações da comissão executiva e, em particular, as propostas de deliberação sobre matérias de reserva de competência exclusiva do conselho de administração que a comissão executiva entenda submeter àquele órgão, deverão ser comunicadas ao presidente do conselho de administração para que este proceda ao agendamento das reuniões do conselho. Este deverá dar conhecimento ao conselho de administração das deliberações da comissão executiva que tenham especial importância, bem como submeter à apreciação do conselho as que, pela sua relevância, considere que justificam a sua confirmação e as que respeitem a assuntos incluídos na reserva de competência exclusiva do conselho de administração.

As deliberações do conselho de administração são, em geral, tomadas por maioria simples dos votos emitidos, excepto para certas matérias em que é exigida uma maioria superior a dois terços dos votos e que estão definidas nos estatutos da Sociedade, nomeadamente:

- a) Aprovação de investimentos estratégicos e respectivos financiamentos;
- b) Aprovação dos orçamentos anuais

e planos de negócio, bem como das alterações que lhes sejam introduzidas e das deliberações que ali não estejam previstas e que tenham como resultado um acréscimo de 20% numa rubrica específica ou de 10% no orçamento anual;

- c) Aprovação de operações com entidades relacionadas com os accionistas, cujo montante exceda os €20 milhões;
- d) Nomeação dos quadros superiores da Galp Energia e das sociedades controladas por aquela;
- e) Emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários no âmbito da competência do conselho de administração;
- f) Alterações aos estatutos das sociedades controladas pela Galp Energia.

Existem ainda deliberações que requerem aprovação superior a dois terços dos administradores, incluindo necessariamente o voto favorável do presidente do conselho de administração, designadamente as seguintes:

- i. Aprovação de desinvestimentos estratégicos da Galp Energia ou de sociedades que aquela controle;
- ii. Participação em negócios não incluídos nas actividades principais da Galp Energia⁽¹⁾, nomeadamente através da participação em empresas cujas actividades sejam diferentes daquelas;

(1) Consideram-se actividades principais a exploração e produção, refinação, transporte, comércio e distribuição de petróleo e produtos seus derivados, as actividades no sector do gás e a produção e comercialização de energia eléctrica.

- iii. Escolha de parceiros estratégicos no âmbito das actividades principais da Galp Energia;
- iv. Aprovação e modificação das linhas estratégicas e do plano estratégico da Galp Energia e dos respectivos segmentos de negócio;
- v. Definição da estrutura de gestão e organizativa básica, incluindo a delegação de poderes pelo conselho de administração na comissão executiva ou num ou mais administradores delegados e os pelouros dos membros da comissão executiva;
- vi. Definição dos limites da autonomia de gestão das sociedades controladas pela Galp Energia;
- vii. Cisão, fusão e dissolução de quaisquer sociedades controladas pela Galp Energia;
- viii. Celebração, pelas sociedades controladas pela Galp Energia, de contratos de grupo paritário ou de subordinação;
- ix. Distribuição de dividendos pelas sociedades controladas pela Galp Energia;
- x. Matérias relacionadas com os direitos especiais das acções de categoria A.

As matérias acima referidas nas alíneas a, b, c, e, ii, iii, iv, v e x constituem competências do conselho de administração, que este não pode delegar, de acordo com o previsto nos estatutos da Sociedade. Os estatutos da Galp Energia não prevêem a possibilidade de o conselho de administração poder deliberar sobre o aumento de capital social nos termos do artigo 456.º do CSC.

As deliberações do conselho de administração são matéria referida no acordo parassocial, descrito no capítulo 03 deste relatório.

No quadro seguinte são apresentadas as principais decisões tomadas pelo conselho de administração em 2009:

Principais decisões tomadas pelo conselho de administração em 2009

DATA	DECISÃO
27 Fevereiro	Aprovação da primeira tranche do financiamento, no montante de €300 milhões, do projecto de conversão das refinarias de Sines e Matosinhos.
04 Março	Aprovação da proposta para o programa de emissão de papel comercial pelo prazo de um ano, no montante de €50 milhões.
	Aprovação de abertura de uma sucursal da Galp Energia na Venezuela.
	Aprovação dos resultados do quarto trimestre e ano de 2008.
25 Março	Aprovação do relatório e contas de 2008.
	Aprovação do relatório do governo da sociedade relativo a 2008.
13 Maio	Aprovação de proposta para emissão de obrigações para financiamento dos investimentos em curso e gestão corrente, no montante de até €700 milhões.
	Cooptação dos administradores Luigi Spelli e Massimo Mondazzi.
	Aprovação dos resultados do primeiro trimestre de 2009.
	Aprovação dos processos de desinvestimento de alguns negócios adquiridos à ExxonMobil impostos pela Comissão Europeia.
27 Maio	Revisão do plano de negócios e estratégia de financiamento para o período 2009-2013.
30 Junho	Aprovação da segunda tranche do financiamento, no montante de €200 milhões, do projecto de conversão das refinarias de Sines e Matosinhos.
05 Agosto	Aprovação dos resultados do segundo trimestre e primeiro semestre de 2009.
28 Agosto	Aprovação das contas auditadas do primeiro semestre de 2009.
	Aprovação dos pressupostos para elaboração do plano de negócios do período 2010-2014.
25 Setembro	Aprovação da distribuição antecipada de lucros no montante de €0,06 por acção relativa ao exercício de 2009.
11 Novembro	Aprovação dos resultados do terceiro trimestre e nove meses de 2009.
	Cooptação do administrador Francesco Giunti.
	Constituição de uma sub- <i>holding</i> para o negócio de distribuição de gás natural, em linha com a estratégia de financiamento aprovada em Maio.
	Aprovação da actualização do regulamento do conselho de administração.
	Aprovação da apresentação de uma proposta vinculativa para a aquisição de activos à Gas Natural, SDG, na região de Madrid.
	Aprovação da organização do negócio em Espanha, decorrente das aquisições das empresas do grupo Eni e ExxonMobil e integração dos respectivos negócios.
17 Dezembro	Aprovação do orçamento para 2010.
	Aprovação da proposta de <i>Lump Sum Turn Key</i> para o projecto de conversão da refinaria de Sines.
	Aprovação da aquisição, pela Galp Power, SGPS, S.A. (Galp Power), de 50% do capital social da sociedade Parque Eólico da Penha da Gardunha, Lda..
	Aprovação do calendário de reuniões do conselho de administração para 2010.
	Aprovação da renovação do programa de papel comercial pelo prazo de dois anos, no montante de €100 milhões.



COM O OBJECTIVO DE SALVAGUARDAR POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES, FOI APROVADA, NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 6 DE MAIO DE 2008, A AUTORIZAÇÃO A ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE OUTRAS ACTIVIDADES CONCORRENTES COM A DA GALP ENERGIA E O REGIME DE ACESSO A INFORMAÇÃO SENSÍVEL.

Funcionamento

O conselho de administração da Galp Energia deverá funcionar de acordo com o regulamento de organização e funcionamento por si aprovado a 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 16.º dos estatutos, que foi actualizado na reunião do conselho de administração de 11 de Novembro de 2009.

De acordo com as regras de funcionamento em vigor, o órgão de administração deverá reunir pelo menos seis vezes por ano, uma frequência superior à mínima prevista – trimestral – nos estatutos. Com nove reuniões físicas e seis deliberações através do voto electrónico, o conselho de administração ultrapassou claramente estes requisitos mínimos em 2009.

As reuniões são convocadas, pelo menos com cinco dias de antecedência e por escrito, pelo presidente do conselho de administração ou por dois administradores, devendo a convocação ser acompanhada da respectiva ordem de trabalhos. Para que o conselho de administração possa reunir validamente é necessária a presença da maioria dos seus membros.

Na Galp Energia não existem regras relativas a incompatibilidades definidas internamente ou relativas ao número máximo de cargos acumuláveis pelos membros do conselho de administração. No entanto, os membros do conselho de administração estão vinculados a deveres rigorosos de actuação para que, no âmbito da execução das suas funções, não haja lugar a conflitos de interesses.

Com o objectivo de salvaguardar possíveis situações de conflito de interesses, foi aprovada, na reunião da assembleia geral de 6 de Maio de 2008, a autorização a administradores para o exercí-

cio de outras actividades concorrentes com a da Galp Energia e o respectivo regime de acesso a informação sensível. As principais características deste regime são as seguintes:

- A um administrador que exerça actividade concorrente é vedado o acesso no âmbito da Galp Energia a todo o tipo de informação relativa à Empresa que respeite à actividade desta no mercado geográfico em que a sociedade concorrente esteja em concorrência com a Galp Energia;
- Um administrador que exerça actividade concorrente não poderá participar, nomeadamente, em nenhum processo de decisão na Galp Energia em que:
 - A sociedade concorrente esteja em concorrência directa com a Galp Energia, como é o caso, nomeadamente, de concursos ou concessões, públicos ou privados, leilões competitivos, ofertas públicas de aquisição ou de troca, propostas de aquisição de activos ou tomada de participações sociais;
 - Estejam em causa investimentos ou a definição da política comercial (incluindo preços ou bases de custo) da Galp Energia no mercado geográfico da sociedade concorrente e que sejam concorrentes da actividade desta e vice-versa.

- A não participação em processo de decisão abrange ainda a obrigação de o administrador que exerça actividade concorrente não assistir a nenhuma reunião na Galp Energia, incluindo as do conselho de administração e as da comissão executiva, em que esteja em discussão qualquer decisão em cujo processo lhe esteja vedado participar, ou em que seja apreciada informação necessária a esse processo, não se podendo fazer representar para o efeito por qualquer outro membro;
- Sempre que estejam em discussão ou em apreciação, ou sejam submetidas informações com matérias susceptíveis de serem consideradas sensíveis nos termos do regime de acesso a informação sensível por respeitarem à Galp

Energia e à sua actividade no mercado geográfico de sociedade concorrente, competirá ao presidente do conselho de administração ou da comissão executiva, consoante o caso, classificar tais matérias como sensíveis para efeitos de aplicação do presente regime, sempre que possível com a devida antecedência e, preferencialmente, com o envio da respectiva convocatória.

Adicionalmente, salienta-se que não existem relações de parentesco entre os membros do conselho de administração, nem entre os membros do conselho fiscal, nem entre estes e os membros do conselho de administração, nem entre os membros do conselho fiscal e de administração e o representante da SROC.

Comissão executiva

Composição

O conselho de administração eleito para o mandato 2008-2010 designou uma comissão executiva composta por seis membros.

De acordo com os estatutos, a comissão executiva pode ser composta por três a sete administradores, incluindo o seu presidente ou *Chief Executive Officer* (CEO), que são designados pelo conselho de administração para um período não superior a três anos, que coincide com o dos membros do conselho de administração.

A comissão executiva reúne validamente se estiver presente a maioria dos seus membros. Nos termos legais e estatutários, as deliberações da comissão executiva são tomadas com os

Comissão executiva para o período 2008-2010

NOME	CARGO	DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO
Manuel Ferreira De Oliveira	Presidente executivo	2006
Claudio De Marco	Administrador executivo (CFO)	2008
Fernando Gomes	Administrador executivo	2005
André Palmeiro Ribeiro	Administrador executivo	2005
Carlos Nuno Gomes da Silva	Administrador executivo	2007
Fabrizio Dassogno	Administrador executivo	2008

votos da maioria dos administradores presentes.

A comissão executiva é o órgão responsável pela gestão corrente da Galp Energia, de acordo com linhas de orientação estratégicas definidas pelo conselho de administração.

Ao abrigo dos poderes que lhe são delegados pelo conselho de administração, nos termos dos estatutos, a



Da esquerda para a direita: André Palmeiro Ribeiro, Fernando dos Santos Gomes, Manuel Ferreira De Oliveira, Claudio De Marco, Fabrizio Dassogno, Carlos Gomes da Silva.

comissão executiva conduz o desempenho das várias unidades de negócio e serviços corporativos, supervisiona o conjunto destas unidades, promove sinergias entre estas, afecta recursos críticos, gere os recursos humanos, define a estratégia da marca e fiscaliza a concretização dos objectivos definidos, estabelecendo, nesse sentido, políticas transversais a toda a Empresa.

Ao presidente da comissão executiva cabe convocar e dirigir as reuniões da comissão executiva, zelar pela boa execução das suas decisões e coordenar as actividades deste órgão bem como assegurar a prestação de informação permanente e contínua aos administradores não executivos.

A composição da comissão executiva é matéria referida no acordo parassocial, descrito no capítulo 04 deste relatório.

Competências delegadas

A delegação da gestão corrente na comissão executiva foi aprovada na reunião do conselho de administração de 6 de Maio de 2008, tendo-lhe sido especificamente atribuídos os seguintes poderes:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativas às actividades principais da Sociedade (consideram-se como actividades principais: exploração e produção, refinação, transporte e distribuição

de petróleo e seus derivados, as actividades no sector do gás, e a produção e comercialização de energia eléctrica) que não caibam na reserva de competência exclusiva do conselho de administração e não excedam os poderes aqui conferidos;

- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, designadamente os incidentes sobre participações sociais e bens imóveis (excepto investimentos e desinvestimentos estratégicos da Sociedade ou de sociedades por si controladas, matéria incluída na reserva de competência exclusiva do conselho de administração), contudo sempre dentro do âmbito das actividades principais da Sociedade e desde que os respectivos montantes não excedam os seguintes limites:
 - €50 milhões, no caso de operações previstas nos planos e orçamentos que tenham sido aprovados pelo conselho de administração e que estejam em vigor, excepto no que respeita a investimentos estratégicos e respectivos financiamentos, que estão na reserva de competência exclusiva do conselho de administração;
 - O menor entre 20% das verbas inscritas no orçamento anual ou no plano de negócios para o item orçamental em concreto e 10% do orçamento anual, no caso de operações não estratégicas que não se

- encontrem previstas no orçamento anual ou no plano de negócios.
- Autorizar as sociedades controladas a realizar investimentos dentro dos limites da respectiva autonomia de gestão, conforme estes sejam definidos pelo conselho de administração;
 - Desenvolver a orgânica técnico-administrativa da Sociedade e do Grupo e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração, com base nas deliberações do conselho de administração que definem a estrutura organizativa básica e de gestão da Sociedade e do Grupo;
 - Ampliar ou reduzir a actividade da Sociedade e do Grupo, em conformidade com os planos e estratégias previamente aprovados pelo conselho de administração e com sujeição aos limites de actuação definidos no art.º 18.º dos estatutos;
 - Introduzir modificações na organização da Empresa e do Grupo, criar ou encerrar sucursais, delegações ou outras formas de representação, em Portugal ou no estrangeiro, que não envolvam alterações aos estatutos nem operações de cisão, fusão ou liquidação de sociedades controladas pela Sociedade nem outras matérias que, nos termos estatutários, estejam na reserva de competência exclusiva do conselho de administração;
 - Emitir instruções vinculativas às administrações das sociedades controladas, com respeito pelas deliberações do conselho de administração relativas à definição da sua autonomia de gestão fixando, designadamente:
 - As matérias de reserva de competência exclusiva da Galp Energia;
 - Os limites de assunção de compromissos e encargos, previstos ou não nos planos e orçamentos aprovados e em vigor;
 - As regras e procedimentos referentes a matérias que devam ser objecto de uniformização ao nível do Grupo;
 - Os procedimentos que deverão reger as operações intra Grupo.
 - Estabelecer ou cessar cooperações duradouras e importantes com os parceiros estratégicos escolhidos pelo conselho de administração no uso, por este, da sua reserva de competência exclusiva, bem como com outras empresas, em conformidade com os planos e estratégias previamente aprovados pelo conselho de administração;
 - Designar os representantes da Galp Energia nas assembleias gerais das pessoas colectivas onde a Sociedade tenha participação social ou qualidade de sócio, e dar-lhes as necessárias instruções de actuação, excepto quanto à apresentação e votação, nas assembleias gerais de sociedades directamente controladas pela Sociedade, de propostas tendentes à constituição ou recomposição dos respectivos órgãos sociais, à alteração de estatutos e à distribuição de dividendos, matérias que, nos termos estatutários, pertencem à reserva de competência exclusiva do conselho de administração;
 - Constituir mandatários, com os poderes que julgar convenientes e dentro dos



**A COMISSÃO EXECUTIVA
CONDUZ O DESEMPENHO
DAS VÁRIAS UNIDADES
DE NEGÓCIO E SERVIÇOS
CORPORATIVOS,
PROMOVE SINERGIAS E
ESTABELECE AS POLÍTICAS
TRANSVERSAIS A TODA
A EMPRESA.**

limites de actuação fixados pelos estatutos e pela deliberação do conselho de administração sobre esta matéria.

Distribuição de pelouros

Na reunião do conselho de administração que constituiu a comissão executiva e aprovou a respectiva delegação de poderes, foram distribuídas as responsabilidades pelos membros da comissão executiva e atribuídos os respectivos pelouros.

O conselho de administração procedeu ainda nessa reunião à designação dos órgãos de administração das empresas do Grupo Galp Energia responsáveis pela gestão dos diversos negócios do Grupo:

- Petrogal – empresa responsável pelo segmento de negócio de Refinação & Distribuição;

- Galp Exploração – empresa responsável pelo segmento de negócio de Exploração & Produção;

- GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. (GDP) – empresa responsável pelo negócio de gás natural;

- Galp Power – empresa responsável pelo negócio de *power*;

- Galp Energia, S.A. – empresa prestadora dos serviços corporativos do Grupo.

Os conselhos de administração destas sociedades são compostos por administradores executivos da Galp Energia, de modo a repercutir a distribuição de pelouros aprovada e a aproximar de cada negócio os centros de decisão, salvo quanto à situação descrita na página 30.

Distribuição de pelouros

	Manuel Ferreira De Oliveira PRESIDENTE EXECUTIVO	Claudio De Marco ADMINISTRADOR EXECUTIVO (CFO)	Fernando Gomes ADMINISTRADOR EXECUTIVO	André Ribeiro ADMINISTRADOR EXECUTIVO	Carlos Gomes da Silva ADMINISTRADOR EXECUTIVO	Fabrizio Dassogno ADMINISTRADOR EXECUTIVO
Unidades de negócio			Exploração & Produção Internacional Oil	Aprovisionamento, Refinação e Logística	Distribuição Oil	Gas & Power
Unidades de desenvolvimento			Unidade de desenvolvimento de Biocombustíveis			
Serviços corporativos	Planeamento estratégico Desenvolvimento, inovação e sustentabilidade Relações com investidores ⁽¹⁾ e comunicação externa Estratégia de recursos humanos Gabinete de engenharia e projectos ⁽²⁾ Galp Espanha + projecto de integração	Serviços jurídicos e secretária societária Contabilidade e tesouraria Finanças corporativas Sistemas de informação Planeamento e controlo corporativo Relações com investidores ⁽¹⁾ Auditoria interna (coordenação) Património, seguros e instalações	Relações institucionais e comunicação interna	Ambiente, qualidade e segurança	Compras Marketing Recursos humanos	

(1) Responsabilidade partilhada.

(2) Inclui projecto de conversão das refinarias.

47

REUNIÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA EM 2009

Funcionamento

Os poderes delegados pelo conselho de administração na comissão executiva exigem que as reuniões deste órgão tenham um carácter regular. Em 2009 realizaram-se 47 reuniões da comissão executiva. Na reunião do conselho de administração que delegou poderes na comissão executiva foram aprovadas as seguintes regras de funcionamento:

- A comissão executiva deverá reunir, pelo menos, duas vezes por mês, e, além disso, sempre que for convocada pelo seu presidente ou por dois administradores executivos;
- As reuniões são convocadas pelo presidente da comissão executiva ou por dois administradores executivos com a antecedência de, pelo menos, dois dias, sem prejuízo de serem realizadas a qualquer momento com a presença ou a representação de todos os membros;
- Para que a comissão executiva possa constituir-se em reunião é necessária a presença da maioria dos seus membros;
- Os administradores executivos podem fazer-se representar por outros administradores executivos nas reuniões da comissão executiva, mediante carta dirigida ao presidente por ocasião de cada reunião.

Comissões especializadas**Comité de gestão de risco**

O comité de gestão de risco tem como missão propor e acompanhar a implementação da política de gestão do risco da Galp Energia, que se encontra detalhada neste capítulo.

Comité de pricing

O comité de *pricing* tem como missão definir a estratégia e a política de preços dos combustíveis líquidos e gasosos (GPL) em Portugal, do qual fazem parte o administrador executivo com a responsabilidade da unidade de negócio Distribuição Oil e os directores dos negócios específicos pertencentes a esta unidade.

Conselho da qualidade

Com o objectivo de alinhar a estratégia com a gestão funcional da qualidade no Grupo Galp Energia, foi criado em Dezembro de 2008 o conselho da qualidade. O conselho, cuja missão é promover uma cultura da qualidade positiva, alicerçada numa liderança firme e empenhada em alcançar a visão estratégica para a qualidade, é composto pelo presidente da comissão executiva, que a preside, pelo administrador executivo com responsabilidade pela qualidade, pelo responsável pelo serviço corporativo de ambiente, qualidade e segurança, pelo gestor da área da qualidade corporativa, como secretário, e ainda por responsáveis de primeira linha das unidades da Empresa a designar pelo administrador executivo.

- Os poderes delegados pelo conselho de administração na comissão executiva exigem que as reuniões deste órgão tenham um carácter regular.



O CONSELHO DA QUALIDADE, CRIADO EM DEZEMBRO DE 2008, TEM COMO MISSÃO PROMOVER UMA CULTURA DE QUALIDADE POSITIVA.

Comissão de verificação de conformidade com o Código de Ética

No seguimento da entrada em vigor do Código de Ética em Julho de 2009, que foi aprovado com o objectivo de orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da Galp Energia, bem como de regular o relacionamento entre colegas de trabalho, accionistas,

clientes, fornecedores e representantes das comunidades com as quais o Grupo Galp Energia interage, foi constituída a comissão de verificação de conformidade, que é composta por três quadros de primeira linha nomeados pela comissão executiva, com o objectivo de garantir a implementação do referido código, bem como a sua interpretação e o esclarecimento de dúvidas e casos omissos.

Biografias dos membros do conselho de administração

As biografias dos membros do conselho de administração, incluindo as suas qualificações profissionais, as principais actividades exercidas nos últimos cinco

anos e as funções desempenhadas em empresas do Grupo Galp Energia ou noutras sociedades no final de 2009 encontram-se detalhadas em anexo.

Accções da Galp Energia detidas pelos membros do conselho de administração

A 31 de Dezembro de 2009, os actuais membros do conselho de administração eram titulares, de acordo com o artigo

447.º do CSC, das seguintes accções da Galp Energia:

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL DE ACCÇÕES A 31.12.2008	AQUISIÇÃO			ALIENAÇÃO			TOTAL DE ACCÇÕES A 31.12.2009
		DATA	Nº ACCÇÕES	VALOR (€/ACCÇÃO)	DATA	Nº ACCÇÕES	VALOR (€/ACCÇÃO)	
Francisco Luís Murteira Nabo	-	-	-	-	-	-	-	-
Manuel Ferreira De Oliveira	85.640	-	-	-	-	-	-	85.640
Manuel Domingos Vicente	-	-	-	-	-	-	-	-
Fernando Manuel dos Santos Gomes	3.900	-	-	-	05.05.2009	2.000	10,951	1.900
José António Marques Gonçalves	42.700	09.07.2009	2.960	9,270	-	-	-	45.660
André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro	950	-	-	-	-	-	-	950
Carlos Nuno Gomes da Silva	11.110	-	-	-	08.04.2009	8.700	9,373	2.410
Rui Paulo da Costa Cunha e Silva Gonçalves	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito	-	-	-	-	-	-	-	-
Massimo Mondazzi	-	-	-	-	-	-	-	-
Claudio De Marco	-	-	-	-	-	-	-	-
Paolo Grossi	-	-	-	-	-	-	-	-
Maria Rita Galli	-	-	-	-	-	-	-	-
Fabrizio Dassogno	-	-	-	-	-	-	-	-
Giuseppe Ricci	-	-	-	-	-	-	-	-
Luigi Spelli	-	-	-	-	-	-	-	-
Joaquim José Borges Gouveia	-	-	-	-	-	-	-	-

Remuneração

De acordo com os estatutos, a remuneração atribuída aos membros do conselho de administração pode incluir uma componente fixa e uma componente variável. Nos termos dos estatutos, a componente variável não poderá exceder, colectivamente, 0,5% dos lucros do exercício.

As remunerações dos membros do conselho de administração são fixadas por uma comissão de remunerações, detalhada neste capítulo.

Em 2009, a remuneração fixada pela comissão de remunerações para os administradores não executivos da Galp Energia foi de €2.148.690.

Os administradores não executivos da Galp Energia que não exerceram funções executivas noutras empresas do Grupo não auferiram remuneração variável.

Em 2009, a remuneração total dos administradores executivos da Galp Energia

fixada pela comissão de remunerações foi de €4.148.840.

Adicionalmente, para os administradores executivos cuja residência permanente não se situa na área da sede da Empresa, está previsto um subsídio de renda de casa/deslocação no valor mensal de €3.000.

A remuneração individual atribuída pela comissão de remunerações para o exercício de 2009 aos membros do conselho de administração em funções em 2009 consta do quadro seguinte. De salientar que a remuneração variável atribuída em 2009 diz respeito ao exercício de 2008.

Remuneração dos membros do conselho de administração (€)

NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO FIXA	PPR	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (2008)	REMUNERAÇÃO TOTAL
Francisco Luís Murteira Nabo	Presidente	210.000	-	-	210.000
Manuel Ferreira De Oliveira	Vice-presidente e presidente executivo	1.069.600	267.400	236.840	1.573.840
Manuel Domingos Vicente	Administrador não executivo	42.000	-	-	42.000
Fernando Manuel dos Santos Gomes	Administrador executivo	350.000	87.500	77.500	515.000
José António Marques Gonçalves	Administrador não executivo	425.600	106.400	94.240	626.240
André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro	Administrador executivo	350.000	87.500	77.500	515.000
Carlos Nuno Gomes da Silva	Administrador executivo	350.000	87.500	77.500	515.000
Rui Paulo da Costa Cunha e Silva Gonçalves	Administrador não executivo	42.000	-	-	42.000
João Pedro Leitão de Figueiredo Brito	Administrador não executivo	350.000	87.500	77.500	515.000
Massimo Mondazzi	Administrador não executivo	22.750	-	-	22.750
Claudio De Marco	Administrador executivo (CFO)	350.000	87.500	77.500	515.000
Paolo Grossi	Administrador não executivo	42.000	-	-	42.000
Francesco Giunti	Administrador não executivo	5.950	-	-	5.950
Fabrizio Dassogno	Administrador executivo	350.000	87.500	77.500	515.000
Giuseppe Ricci	Administrador não executivo	42.000	-	-	42.000
Luigi Spelli	Administrador não executivo	218.750	54.688	-	273.438
Joaquim José Borges Gouveia	Administrador não executivo	42.000	-	-	42.000
Alberto Chiarini	Administrador não executivo	19.250	-	-	19.250
Camillo Gloria	Administrador não executivo	24.500	-	-	24.500
Luigi Piro	Administrador não executivo	131.250	32.813	77.500	241.563

Nota: Os administradores José António Marques Gonçalves, João Pedro Leitão de Figueiredo Brito, Luigi Piro e Luigi Spelli exerceram funções de administração em empresas da Galp Energia, não auferindo por isso qualquer remuneração adicional. Os administradores Massimo Mondazzi e Luigi Spelli foram cooptados em reunião do conselho de administração de 13 de Maio de 2009, em substituição de Alberto Chiarini e Luigi Piro, respectivamente. O administrador Francesco Giunti foi cooptado em reunião do conselho de administração de 11 de Novembro de 2009 para preenchimento do lugar vago por falecimento de Camillo Gloria.

Os parâmetros de cálculo da remuneração variável foram definidos pela comissão de remunerações, que a atribuiu consoante o grau de cumprimento dos objectivos fixados para cada variável.

Na Galp Energia não está estabelecido nenhum sistema de prémios ou de participação nos lucros, pelo que em 2009 não foram pagos prémios nem remunerações sob a forma de participação nos lucros.

Para os administradores executivos e não executivos com funções de administração em empresas do Grupo, acrescem à remuneração as contribuições destinadas à constituição de um plano complementar de reforma sob a forma de Plano de Poupança (PPR), de acordo com o fixado pela comissão de remunerações, correspondente a 25% da remuneração anual bruta. Este é o único regime complementar de pensões ou de reforma antecipada em vigor para os administradores da Galp Energia.

O montante das contribuições é calculado anualmente para cada administra-

dor executivo e ajustado de modo que, no ano em que se verifique o início ou termo de funções, o montante respectivo seja calculado em proporção ao período de exercício de funções.

Os administradores Manuel Ferreira De Oliveira, Fernando Manuel dos Santos Gomes, Carlos Nuno Gomes da Silva, Luigi Spelli, Claudio De Marco e Fabrizio Dassogno, cuja residência permanente não se situa na área da sede da Empresa, auferem um subsídio de renda de habitação/deslocação fixado pela comissão de remunerações, no montante de €3.000 por mês.

O administrador Luigi Piro auferiu igualmente, enquanto exerceu o cargo de administrador não executivo, o referido subsídio, por se encontrar na situação prevista para a sua atribuição.

Ao abrigo da política actualmente adoptada, a remuneração dos administradores da Galp Energia inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em órgãos de administração de sociedades do Grupo Galp Energia.

Não houve indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2009.

A Galp Energia não tem de momento planos de atribuição de acções nem de opções sobre acções, nem outro sistema de incentivos com acções.

Não estão previstos pagamentos em caso de cessação de funções de um administrador durante o mandato que excedam o dobro da remuneração mensal fixa.



Sede da Galp Energia em Lisboa.

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

O modelo actual de fiscalização da Galp Energia assenta num conselho fiscal e numa SROC.



Conselho fiscal

Composição

O conselho fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente eleitos por deliberação da assembleia geral, dos quais nenhum pode ser membro do conselho de administração nem estar sujeito às incompatibilidades previstas no artigo 414.º-A do CSC.

Nos termos legais, todos os membros do conselho fiscal devem estar em situação de compatibilidade nos termos do artigo 414.º-A do CSC, pelo menos um membro do conselho fiscal deve ter curso superior adequado ao exercício das suas funções assim como conhecimentos em auditoria ou contabilidade, e a maioria dos seus membros deve ser independente, no sentido em que (i) não deverão estar associados a grupos de interesses específicos na Sociedade (ii) nem deverão estar em nenhuma situação susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente por:

- Serem titulares ou actuarem em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
- Terem sido reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

O conselho fiscal foi eleito na assembleia

geral da Sociedade de 6 de Maio de 2008 para o triénio 2008-2010, que termina em 31 de Dezembro de 2010.

Todos os membros do conselho fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC assim como o critério de independência constante do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Competências

De acordo com o artigo 19.º dos estatutos, as competências do conselho fiscal incluem propor à assembleia geral a nomeação do ROC ou da SROC, nomear ou destituir os auditores externos da Empresa, fixar a remuneração destes, fiscalizar o processo de elaboração e de divulgação da informação financeira, fiscalizar a revisão dos documentos de prestação de contas da Sociedade e verificar a independência do ROC ou da SROC, designadamente no respeitante à prestação de serviços adicionais.

O conselho fiscal deverá assegurar a existência de um auditor externo independente da Galp Energia, escolhido entre empresas de auditoria de renome internacional, que deverá, sem prejuízo das competências do conselho fiscal e do ROC ou da SROC, verificar as contas e outros documentos contabilísticos anuais da Galp Energia. O conselho fiscal, que é o primeiro destinatário da informação

TODOS OS MEMBROS
DO CONSELHO FISCAL
CUMPREM AS REGRAS
DE INCOMPATIBILIDADE
E OS CRITÉRIOS DE
INDEPENDÊNCIA
PREVISTOS NA LEI.

do auditor externo, avalia anualmente a actividade deste através da apreciação crítica da documentação e dos relatórios produzidos pelo auditor externo no desempenho das suas funções.

As competências do conselho fiscal, assim como os seus direitos e deveres, estão definidas no seu regulamento.

Funcionamento

O conselho fiscal deve reunir pelo menos todos os trimestres e sempre que o presidente o convoque e deve dar conhecimento ao conselho de administração e à assembleia geral das suas actividades de verificação e de fiscalização. A estrutura e a forma de funcionamento deste órgão societário estão definidas no regulamento em vigor do conselho fiscal, disponível em www.galpennergia.com.

Em 2009 realizaram-se 11 reuniões do conselho fiscal, das quais foram elaboradas as actas respectivas.

Remuneração

Em 2009, a remuneração global fixada pela comissão de remunerações para os membros do conselho fiscal foi de €92.400, tendo o presidente do conselho fiscal auferido €42.000 e cada um dos vogais €25.200. O membro suplente do conselho fiscal não auferiu remuneração.

Biografias dos membros do conselho fiscal

As biografias dos membros do conselho fiscal, incluindo as suas qualificações profissionais, as principais actividades exercidas nos últimos cinco anos e as funções desempenhadas em empresas do Grupo Galp Energia ou noutras sociedades no final de 2009 encontram-se detalhadas em anexo.

Composição do conselho fiscal da Galp Energia para o período 2008-2010

NOME	CARGO	ANO DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO
Daniel Bessa Fernandes Coelho	Presidente	2006
José Gomes Honorato Ferreira	Vogal	2006
José Maria Rego Ribeiro da Cunha	Vogal	2006
Amável Albreto Freixo Calhau	Suplente	2006

O conselho fiscal foi eleito na assembleia geral da Sociedade de 6 de Maio de 2008 para o triénio 2008-2010, que termina em 31 de Dezembro de 2010.

Acções da Galp Energia detidas pelos membros do conselho fiscal

A 31 de Dezembro de 2009, os actuais membros do conselho fiscal não eram titulares, de acordo com o artigo 447.º do CSC, de acções da Galp Energia.

Revisor oficial de contas

Composição

De acordo com os estatutos da Galp Energia, um ROC ou uma SROC são propostos à assembleia geral pelo conselho fiscal, de que não podem fazer parte.

Sob proposta do conselho fiscal, os accionistas elegeram para o mandato 2008-2010, na assembleia geral rea-

lizada em 6 de Maio de 2008, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 420.º do CSC e de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º dos estatutos da Galp Energia, a título efectivo, a P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, SROC, com sede na Rua Luciano Cordeiro, n.º 113 - 6.º esq., 1150-214 Lisboa, inscrita na OROC

com o n.º 44 e inscrita na CMVM com o n.º 1054, representada por Pedro João Reis de Matos Silva, ROC n.º 491. A título de suplente foi eleito António Campos Pires Caiado, ROC n.º 588, com domicílio profissional no Campo Grande, n.º 382-B – 3.ºD, 1700-097 Lisboa.

Competências

Compete à SROC fazer todas as verificações e exames necessários à revisão e à certificação legal das contas da So-

cidade, bem como exercer os demais poderes e faculdades que, por lei, lhe estejam atribuídos.

Remuneração

Durante o exercício de 2009, a SROC foi remunerada de acordo com as práticas e condições de remuneração normais para serviços similares, na sequência da celebração de contrato de prestação de serviços de que resultou a atribuição em 2009 de €105 mil.

SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS

A Galp Energia está exposta a vários tipos de riscos, nomeadamente riscos de mercado, riscos operacionais, riscos de conformidade e riscos relacionados com tesouraria, crédito e seguros.

A Empresa definiu políticas e processos para medir, gerir e acompanhar a sua exposição a riscos.

Os objectivos da política de gestão de riscos da Empresa passam por ajudar os segmentos de negócio a alcançarem as suas metas e por acompanhar o impacto potencial dos riscos nos seus resultados. A política de gestão de risco da Galp Energia visa, numa primeira fase, otimizar as coberturas naturais em cada um dos segmentos de negócio e entre segmentos de negócio diferentes. Numa segunda fase, a Galp Energia identifica eventuais riscos residuais de mercado que possam afectar os fluxos financeiros esperados ou certas rubricas do balanço a analisa-os numa abordagem integrada, tendo em consideração eventuais correlações entre variáveis exógenas que possam

influir nos resultados das actividades da Empresa.

A política de gestão de riscos da Galp Energia é definida pelo conselho de administração. A política define objectivos e procedimentos e atribui responsabilidades pela gestão de riscos na Empresa. O comité de gestão de riscos conta com dois membros da comissão executiva e com diversos representantes da direcção de finanças corporativas, do segmento de negócio Refinação & Distribuição e da área de aprovisionamento de gás natural. O comité de gestão de riscos define o mecanismo de implementação e de execução da política de gestão de riscos e submete-o à aprovação da comissão executiva. Os resultados são avaliados mensalmente pela unidade central responsável por todas as unida-



O COMITÉ DE GESTÃO DE RISCOS PODE ALTERAR A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DENTRO DAS DIRECTRIZES DEFINIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.



COMPETE AO CONSELHO FISCAL SUPERVISIONAR A ADOPÇÃO PELA SOCIEDADE DE PRINCÍPIOS E POLÍTICAS DE IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS PRINCIPAIS.

des de negócio. O comité de gestão de riscos pode alterar a política de gestão de riscos dentro das directrizes definidas pelo conselho de administração ou propor em qualquer altura uma nova estratégia, se tal for apropriado. A política de gestão do risco do preço das matérias-primas é implementada ao nível da unidade de negócio. Os riscos de taxa de juro, cambiais e outros riscos financeiros são geridos pelas direcções de finanças corporativas e de tesouraria da Empresa. Além disso, a Galp Energia tem outras políticas relacionadas com a gestão de riscos de tesouraria, de seguros, ambiente, saúde e segurança e tecnologias da informação.

Ao conselho fiscal compete a fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, bem como a avaliação anual do funcionamento dos sistemas e dos respectivos procedimentos internos. As recomendações que o conselho fiscal entende justificadas são enviadas à comissão executiva.

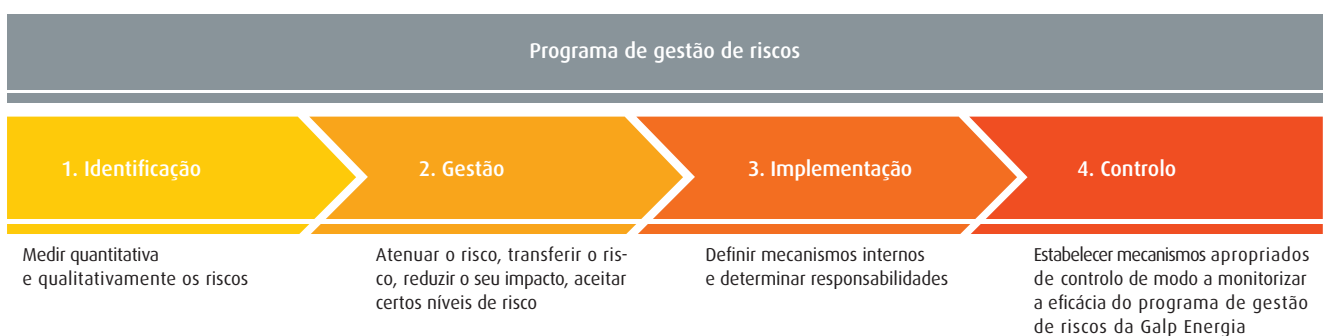
Cabe ainda ao conselho fiscal supervisionar a adopção pela Sociedade de princípios e políticas de identificação e gestão dos principais riscos de natureza finan-

ceira e operacional ligados à actividade da Galp Energia, bem como de medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar tais riscos.

O relatório e contas de 2009 da Galp Energia inclui uma descrição sumária dos vários riscos que afectam os negócios, os resultados e a situação financeira da Empresa.

O processo de divulgação de informação financeira pela Galp Energia é acompanhado tanto pelos órgãos de administração e fiscalização como pelas unidades de negócio e serviços corporativos. Os documentos de apresentação de informação financeira ao mercado de capitais são elaborados pela direcção de relações com investidores e comunicação externa com base na informação disponibilizada pelas unidades de negócio, pela direcção de contabilidade e tesouraria e pela direcção de planeamento e controlo corporativo. Previamente à sua divulgação, este documento é enviado aos órgãos de administração e de fiscalização. Deste modo, todos os documentos de apresentação de informação financeira são aprovados por estes dois órgãos antes de serem divulgados.

Implementação de um programa de gestão de riscos



O propósito da introdução de um programa de gestão de risco é o de atenuar o risco associado a determinadas actividades para níveis aceitáveis pela Galp Energia.



Sede da Galp Energia em Lisboa.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são, conforme previsto nos estatutos, fixadas por uma comissão de remunerações, constituída por representantes de três accionistas eleitos pela assembleia geral por um prazo de três anos, com cessação de funções no dia 31 de Dezembro do terceiro ano.

Os referidos estatutos estabelecem ainda a incompatibilidade entre os cargos de membro do conselho de administração ou de membro do conselho fiscal com o de membro da comissão de remunerações.

À semelhança do que sucede com os membros do conselho de administração e do conselho fiscal, os membros da comissão de remunerações permanecem em funções após o final do mandato, com todas as responsabilidades inerentes, até à eleição dos seus sucessores pela assembleia geral.

Os actuais membros da comissão de remunerações, designados pela as-

sembleia geral no dia 6 de Maio de 2008 para o mandato 2008-2010, são:

Presidente: CGD, representada por António Maldonado Gonelha;

Vogal: Eni, representada por Maurizio Cicia;

Vogal: Amorim Energia, B.V. (Amorim Energia), representada por Américo Amorim.

Nenhum dos membros da comissão de remunerações nem os respectivos cônjuges, parentes ou afins em linha recta até ao terceiro grau fazem parte do órgão de administração.

Em 2009, a comissão de remunerações realizou uma reunião.



A COMISSÃO
DE REMUNERAÇÕES
É COMPOSTA POR
REPRESENTANTES
DOS TRÊS ACCIONISTAS
DE REFERÊNCIA.

CÓDIGOS DE CONDOTA E REGULAMENTOS INTERNOS

O estatuto de empresa cotada da Galp Energia, a par da crescente preocupação por questões éticas e deontológicas, fez com que a Empresa repensasse as regras e os códigos em vigor.

A alteração de procedimentos pretende garantir, de forma clara e eficiente, a plena independência entre os órgãos sociais e entre estes e a Sociedade, bem como assegurar a idoneidade profissional e pessoal dos membros daqueles órgãos.

Neste sentido, foi aprovado em Julho de 2009 o Código de Ética, cuja finalidade é orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da Galp Energia, bem como regular

o relacionamento entre colegas de trabalho, accionistas, clientes, fornecedores e representantes das comunidades com as quais o Grupo Galp Energia interage.

O regulamento do conselho de administração prevê um regime de acesso a informação sensível por parte dos administradores que exercem actividade concorrente com a da Sociedade.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Em linha com as recomendações da CMVM, a Galp Energia tem vindo a desenvolver mecanismos que assegurem boas práticas de gestão no conjunto das suas empresas.

Entre estes mecanismos figura a prevenção de actos incorrectos, ou mesmo irregulares, praticados eventualmente por colaboradores da Empresa.

No caso de a prevenção de tais actos não ter êxito, procura-se detectá-los o mais cedo possível para evitar situações mais gravosas e penalizantes para a Empresa, para o Grupo, para os seus accionistas, para os seus clientes

e para os seus colaboradores.

No seguimento do Regulamento da CMVM n.º 1/2007, a Galp Energia disponibiliza a todos os colaboradores um procedimento que lhes permite relatar, de forma directa ou confidencial, o conhecimento de eventuais irregularidades ou de práticas ilícitas na Empresa, seja em que domínio for.

No âmbito das suas competências, compete ao conselho fiscal receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da Empresa ou outros, assim como informar o conselho de administração e a assembleia geral de todas as irregularidades detectadas e dos procedimentos levados a cabo na sua verificação. O conselho fiscal deverá também registar, por escrito, todas as verificações, fiscalizações e denúncias recebidas, diligências tomadas e procedimentos definidos com vista à resolução das irregularidades detectadas.

A garantia de confidencialidade não dispensa a identificação do participante, de acordo com o princípio salutar de respon-

sabilidade na prestação da comunicação.

Assim, qualquer colaborador pode não só comunicar livremente as suas preocupações ou suspeitas de comportamentos incorrectos ou eventualmente ilícitos, como permitir a sua detecção precoce e evitar a respectiva consumação, evitando um prejuízo para a Empresa, para o Grupo, para os seus accionistas, para os seus clientes, e também para os demais colaboradores.

A Galp Energia garante que o colaborador que comunique a prática de qualquer irregularidade ou uma mera suspeita não será sujeito a qualquer retaliação ou acção disciplinar, excepto no caso de vir a ser demonstrado que agiu de má fé.

Colaboradores da Galp Energia em reunião de trabalho.

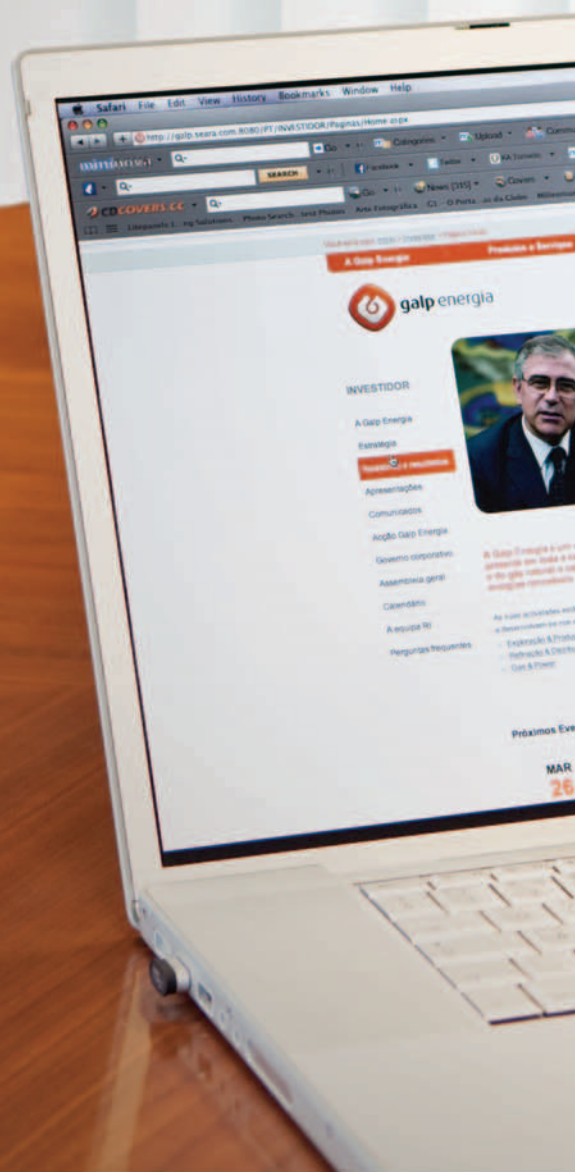


04

INFORMAÇÃO ADICIONAL

AO LONGO DE 2009 FORAM-NOS ATRIBUÍDOS VÁRIOS PRÉMIOS RELACIONADOS COM A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO QUE PRESTAMOS AO MERCADO DE CAPITAIS.

NA GALP ENERGIA SABEMOS COMO É IMPORTANTE A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO QUE DIVULGAMOS, EM PARTICULAR, PARA OS PEQUENOS ACCIONISTAS.





É nosso dever exceder as expectativas de todos os que confiam em nós. Em nome de todos os integrantes o grupo Galp Energia, afirma-nos o nosso compromisso.

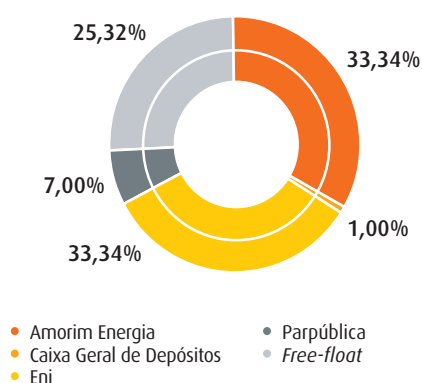


A GALP ENERGIA NO MERCADO DE CAPITAIS

A manutenção das participações qualificadas em 2009 deu estabilidade accionista à Galp Energia, num ano em que os investidores institucionais estrangeiros, sobretudo britânicos, aumentaram a sua representação no capital da Empresa.

Descrição dos principais accionistas

Estrutura accionista a 31 de Dezembro de 2009



A Amorim Energia tem a sua sede nos Países Baixos e os seus accionistas são a Power, Oil & Gas Investments BV (30%), a Amorim Investimentos Energéticos SGPS S.A. (20%), a Oil Investments BV (5%) e a Esperaza Holding BV (45%). As três primeiras sociedades são controladas directa ou indirectamente pelo comendador Américo Amorim e a última é controlada pela Sonangol, E.P., empresa estatal angolana do sector petrolífero.

A Eni é uma empresa italiana de energia que está cotada na bolsa de Milão e na NYSE em Nova Iorque. A actividade da Eni desenvolve-se em mais de 70 países na Exploração & Produção, na Refinação & Distribuição, no Gas & Power, na Petroquímica e Serviços de Engenharia e na Construção e Perfuração. A 31 de Dezembro de 2009, a Eni tinha uma capitalização bolsista de €71 mil milhões.

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) é a maior instituição de crédito portuguesa e é participada a 100% pelo Estado português.

A Parpública gere participações financeiras do Estado português em várias empresas.

As acções da Galp Energia transaccionadas livremente no mercado representavam no final de 2009 cerca de 25% do total. A maior fatia, cerca de 80% deste *free float*, ou seja 20% do total, cabia aos investidores institucionais. Os investidores particulares detinham 5% do capital social da Galp Energia, uma quota semelhante à do final de 2008.

Participações qualificadas no final de 2009

ACCIONISTAS	Nº DE ACÇÕES	% VOTO
Amorim Energia	276.472.161	33,34%
CGD	8.292.510	1,00%
Eni	276.472.161	33,34%
Parpública	58.079.514	7,00%
Restantes accionistas	209.934.290	25,32%
Total	829.250.635	-

As participações qualificadas no capital social da Galp Energia foram calculadas de acordo com o artigo 20.º do CVM. Nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 20.º CVM, os direitos de voto correspondentes às acções detidas por cada uma das partes do acordo parassocial são imputados reciprocamente às demais. Consequentemente, e nos termos legais, a Galp Energia considera-se conjuntamente dominada pelos accionistas que são parte do acordo parassocial, isto é, a Amorim Energia, a CGD e a Eni.

Informação ao accionista

Número de acções

O capital social da Galp Energia é composto por 829.250.635 acções. A 31 de Dezembro de 2009, a Galp Energia não tinha acções próprias em carteira.

Negociação das acções

Com excepção das acções detidas pela Parpública e das participações abrangidas pelo acordo parassocial entre a Amorim Energia, a CGD e a Eni, as acções da Galp Energia são livremente negociáveis no mercado.

Das 829.250.635 acções que compõem o capital social da Galp Energia, 771.171.121 acções estão admitidas à negociação na NYSE Euronext Lisbon. As acções detidas indirectamente pelo Estado português através da Parpública (40.000.000 acções do tipo A e 18.079.514 acções do tipo B) não estão admitidas à negociação embora estejam registadas na Euro-list by Euronext Lisbon.

A acção da Galp Energia faz parte de vários índices, nomeadamente do PSI-20, do Dow Jones STOXX 600, do Dow Jones Europe STOXX Oil & Gas (SXEP), do Euronext 100, do FTSE World Oil & Gas, do MSCI Euro Índice e do recém-criado NYSE Euronext Iberian Index, que engloba as vinte acções mais líquidas da Bolsa de Madrid e as dez mais líquidas da NYSE Euronext Lisbon.

Descrição das acções

As acções da Galp Energia dividem-se em duas categorias: a categoria A com 40.000.000 acções, represen-

tando 4,8% do capital social e a categoria B com as restantes 789.250.635 acções (95,2% do capital social).

São inerentes às acções da categoria A os seguintes direitos especiais:

- A eleição do presidente do conselho de administração tem de ser aprovada pela maioria dos votos inerentes às acções da categoria A;
- Quaisquer deliberações que visem autorizar a celebração de contratos de grupo paritário ou de subordinação e, ainda, quaisquer deliberações que, de algum modo, possam pôr em causa a segurança do abastecimento do país em petróleo, gás e electricidade, ou em produtos derivados daqueles, não poderão ser aprovadas, nem em primeira, nem em segunda convocação, contra a maioria dos votos inerentes às acções da categoria A;
- Quaisquer deliberações sobre matérias que resultem do âmbito dos direitos especiais inerentes às acções da categoria A só poderão ser aprovadas desde que obtenham o voto favorável da maioria das acções da categoria A.

Transmissibilidade das acções

As acções da Galp Energia são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias que ponham entaves à sua transmissibilidade.

A transmissibilidade de acções é matéria referida no acordo parassocial, descrito neste capítulo.



A base accionista da Galp Energia é geograficamente diversificada.

25%
DO TOTAL DE ACÇÕES
TRANSACCIONADAS LIVREMENTE

- As acções da Galp Energia transaccionadas livremente no mercado representavam no final de 2009 cerca de 25% do total.

Códigos e tickers da acção da Galp Energia

ISIN	
Símbolo: GALP (tipo B)	PTGAL0AM0009
Acções do Estado (tipo A)	PTGALSAM0003
Acções do Estado (tipo B)	PTGALXAM0006
Sedol	B1FW751
WKN	AOLB24
Bloomberg	GALP PL
Reuters	GALPLS

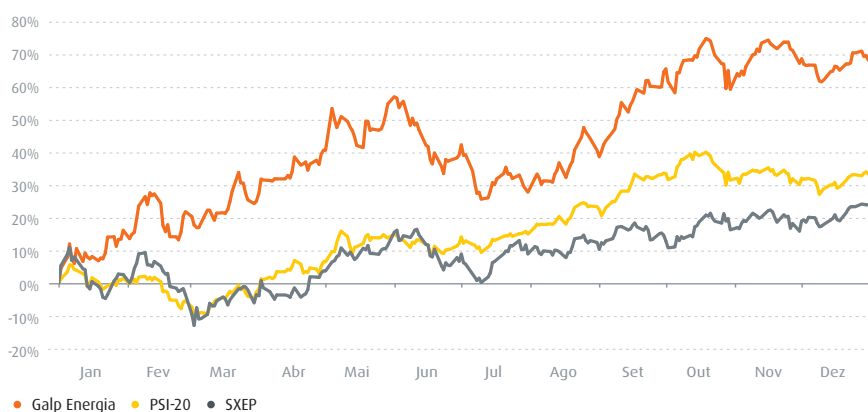
Evolução da acção Galp Energia

Desempenho da acção

A 31 de Dezembro de 2009, a Galp Energia tinha uma capitalização bolsista de €10.017 milhões, um valor

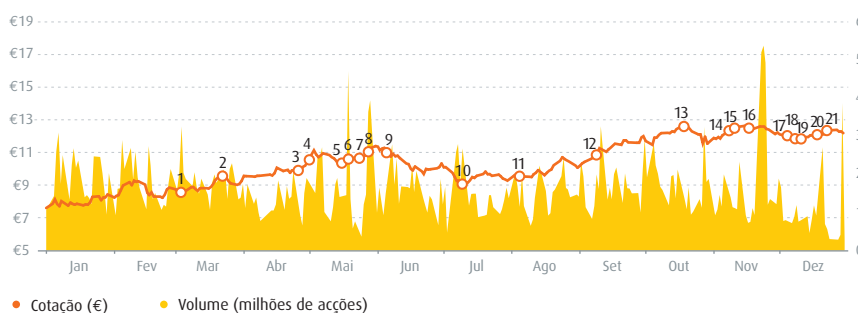
em clara progressão comparativamente aos €5.954 milhões do ano anterior. De facto, a acção valorizou 68% durante o ano, acompanhando a tendência do índice europeu para o sector do *Oil & Gas* (SXEP) e do PSI-20, índice de referência do mercado accionista português.

Comparação com o índice SXEP e índice PSI-20 em 2009



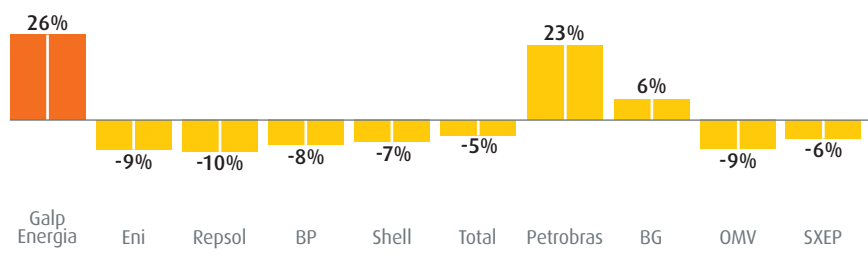
Fonte: Bloomberg

Evolução da acção Galp Energia em 2009



Fonte: Bloomberg

Retorno anualizado entre 23 de Outubro de 2006 e 31 de Dezembro de 2009



Fonte: Bloomberg
Nota: Cotação base em euros.

Durante 2009, foram transaccionados 414 milhões de acções, o que correspondeu a 50% do capital social da Empresa ou, mais importante ainda, a 2,0 vezes o seu *free float*. Este volume demonstrou a elevada liquidez da acção na Euronext Lisbon, uma das mais elevadas do índice PSI-20. O volume médio transaccionado diariamente diminuiu para 1,6 milhões de acções (2,5 milhões em 2008), com o número total de acções transaccionadas a diminuir 36%. Em 2009 foram efectuadas cerca de 576 mil transacções, ou seja, uma média diária de 2.251 transacções. A acção da Galp Energia atingiu o valor mais elevado do ano, €12,65, no dia 20 de Outubro, enquanto a cotação mínima, €7,22, foi registada a 2 de Janeiro de 2009.

No final do ano, a valorização da acção da Galp Energia relativamente ao preço de oferta ao mercado em Outubro de 2006 era de 108%. Como mostra o diagrama da página seguinte, a valorização da acção da Galp Energia em termos anualizados teve neste período um desempenho superior ao de um grupo de congéneres, uma tendência que já se verificava em 2008.

Principais acontecimentos em 2009

EVENTO	DATA
1•Divulgação dos resultados referentes ao 4º trimestre e 12 meses de 2008	04 Março
2•Aprovação do relatório e contas do exercício de 2008	25 Março
3•Assembleia geral anual de accionistas	27 Abril
4•Início de testes de produção no campo Tupi	01 Maio
5•Divulgação dos resultados referentes ao 1º trimestre de 2009	13 Maio
6•Contratação de financiamento de €700 milhões	14 Maio
7•Data de ex-dividendo para o pagamento do segundo dividendo relativo ao exercício de 2008	20 Maio
8•Anúncio da estratégia de financiamento	27 Maio
9•Novo poço confirma potencial de petróleo leve em Tupi	04 Junho
10•Contratação da segunda tranche do financiamento para o projecto de conversão das refinarias, no montante total de €500 milhões	10 Julho
11•Divulgação dos resultados referentes ao 2º trimestre e 1º semestre de 2009	05 Agosto
12•Produção de petróleo arranca no campo Tómbua-Lândana em Angola	09 Setembro
13•Data de ex-dividendo para o pagamento do primeiro dividendo relativo ao exercício de 2009	19 Outubro
14•Divulgação dos resultados referentes ao 3º semestre de 2009	11 Novembro
15•Perfuração do 4º poço confirma potencial do Tupi	12 Novembro
16•Teste na área do Tupi comprova alta produtividade	18 Novembro
17•Conclusão da venda de alguns negócios adquiridos à ExxonMobil	04 Dezembro
18•Entrada no projecto de liquefacção de gás natural no pré-sal	07 Dezembro
19•Testes de formação comprovam potencial do Iara	08 Dezembro
20•Assinatura do contrato de <i>Lump Sum Turn Key</i> com a Técnicas Reunidas para o projecto de conversão da refinaria de Sines	18 Dezembro
21•Aquisição de activos de distribuição e actividades de comercialização associadas à Gas Natural na região de Madrid	19 Dezembro

414

MILHÕES DE ACÇÕES

• Durante 2009, foram transaccionados 414 milhões de acções, o que correspondeu a 50% do capital social da Empresa ou, mais importante ainda, a duas vezes o seu *free float*.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

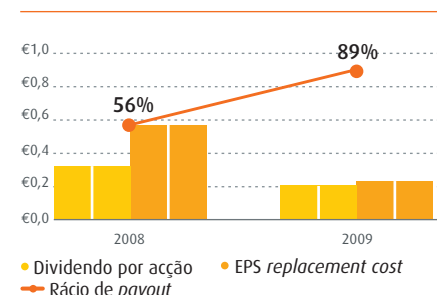
A alteração da política de dividendos decorreu da estratégia de financiamento anunciada em Maio, que privilegia a conservação de capital na Empresa e cujo objectivo é possibilitar a realização de investimentos transformacionais.

A Galp Energia divulgou em 2009 a revisão da sua política de distribuição de dividendos para o período entre 2009 e 2013. Esta nova política de distribuição de dividendos prevê o pagamento de €0,20 por acção a título de dividendo anual, sujeito à aprovação da assembleia geral. O dividendo intercalar relativo a 2009 de €0,06 por acção foi pago durante o

ano em conformidade com o disposto nos artigos 32.º, 33.º e 297.º do CSC.

Em 2010, o conselho de administração da Empresa irá propor à assembleia geral prevista para dia 26 de Abril um dividendo de €0,20/acção relativo ao exercício de 2009, a que corresponde um *dividend yield* de 1,7% com base na cotação de 31 de Dezembro de 2009.

Dividendo e resultado líquido por acção (€/acção)



Fonte: Galp Energia

Nota: Resultados por acção numa óptica *replacement cost*.

ACORDO PARASSOCIAL

O acordo parassocial existente entre os accionistas de referência da Galp Energia, a Amorim Energia, a CGD e a Eni (as Partes), regula alguns dos aspectos principais da vida societária da Empresa.

Assinado em Dezembro de 2005 e com entrada em vigor em Março de 2006, este acordo é válido por um período de oito anos. De seguida, descrevem-se os principais aspectos focados no acordo parassocial que são do conhecimento da Sociedade.

Indisponibilidade temporária das acções

As partes estão obrigadas a manter a sua participação na Galp Energia até 31 de Dezembro de 2010 (*lock-in period*), sem prejuízo da possibilidade de alienarem a sua participação nos seguintes casos:

- Situações de impasse – nos termos indicados infra;
- Mudança de controlo accionista – nos termos indicados infra;
- Incumprimento do acordo parassocial – nos termos indicados infra.

Cada uma das partes obriga-se a não aumentar, durante o *lock-in period*, a sua participação na Galp Energia para além de 33,34%, excepto nas situações supra referidas. Nestes casos, se a parte transmitente for a Amorim Energia, a CGD é titular de um direito que lhe permite, com prioridade em relação às outras partes, comprar a participação em questão ou nomear um terceiro que cumpra os requisitos indicados em “Direitos de preferência da CGD” infra.

Venda de acções

A partir de 1 de Janeiro de 2011, ou seja, decorrido o *lock-in period*, as Partes apenas poderão alienar a totalidade da respectiva participação social em bloco. As outras Partes terão, alternativamente, direito de preferência ou direito de *tag along* na venda a terceiros e apenas direito de preferência na venda a outras Partes no acordo parassocial.

Caso a entidade alienante seja a Amorim Energia, a CGD é titular do direito de adquirir preferencialmente todas ou parte das acções da Amorim Energia, com prioridade em relação ao direito de preferência das outras Partes, ou, em alternativa, nomear um terceiro para o efeito que deverá cumprir com



O ACORDO PARASSOCIAL ENTRE OS ACCIONISTAS DE REFERÊNCIA DA GALP ENERGIA TERMINA EM MARÇO DE 2014.

os requisitos indicados nos direitos de preferência da CGD.

Nas restantes vendas ou caso a CGD não exerça o direito acima referido, as acções

da Parte transmitente serão distribuídas igualmente pelas Partes que exerçam o seu direito de preferência, independentemente da participação que cada uma detenha na Galp Energia.

Direitos de preferência da CGD

Nas situações em que a Amorim Energia pretenda ou seja obrigada a vender acções da Galp Energia durante a vigência do acordo parassocial, a CGD terá o direito de adquirir preferencialmente essas acções ou de nomear um terceiro para o efeito, só podendo as outras Partes exercer o respectivo direito de preferência ou aquisição se, e na medida em que, a CGD não exerça o seu direito de aquisição preferencial ou não nomeie um terceiro para o efeito.

O terceiro a indicar pela CGD deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Não se encontrar numa relação de domínio ou de grupo com (i) a CGD, (ii) entidades do sector público do Estado, (iii) sociedades de capitais exclusivamente públicos e (iv) entidades do sector empresarial do Estado português;
- Não ser uma empresa activa no sector energético;

- Aderir ao acordo parassocial, assumindo os direitos e obrigações da Parte transmitente.

Excepto no caso de venda pela Eni, o exercício pela CGD de direitos de preferência resultantes do acordo parassocial não pode levar à detenção, pelo Estado ou entidades em relação de domínio ou de grupo com o Estado, de acções que representem mais de 33,34% do capital social da Galp Energia.



OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL DEVEM SER ELEITOS OU NOMEADOS DE COMUM ACORDO PELAS PARTES.

Composição dos órgãos sociais

Mesa da assembleia geral e secretário da Galp Energia

Os membros da mesa da assembleia geral e o secretário da Galp Energia devem ser eleitos ou nomeados, consoante o caso, de comum acordo pelas Partes, de entre profissionais independentes com qualificação e experiência para o exercício dos cargos.

Composição do conselho de administração e da comissão executiva

Actual mandato (2008 – 2010)

Exclusivamente em relação ao triénio 2008 – 2010, o conselho de administração terá 17 membros, seis dos quais deverão integrar a comissão executiva.

A CGD terá o direito de indicar um administrador que será sempre o presidente do conselho de administração e que deverá coincidir com o administrador

nomeado pelo Estado (enquanto detentor de acções categoria A através da Parpública). A Amorim Energia terá o direito de indicar sete administradores.

A Eni também terá o direito de indicar sete administradores. A Amorim Energia, a Eni e a CGD indicarão em conjunto um administrador: em caso de desacordo, esse administrador será indicado pelo voto da maioria daquelas três entidades, a qual deverá sempre incluir o voto favorável da CGD.

A Amorim Energia e a Eni indicarão em conjunto um administrador, sujeito ao parecer favorável da CGD, que não deverá ser recusado com fundamento em motivos irrazoáveis, o qual será o CEO.

A comissão executiva deverá ter a seguinte composição: o respectivo presidente será o CEO e a Amorim Energia e a Eni indicarão em separado dois administradores cada uma. O sexto administrador será indicado conjuntamente pela Amorim Energia e Eni de entre os administradores individualmente indicados pela Amorim Energia e pela Eni nos termos supra descritos.

Caso seja nomeado um administrador nos termos do artigo 392.º do CSC, o mesmo deverá substituir o administrador indicado em conjunto pela Amorim Energia, pela Eni e pela CGD, sem prejuízo de as Partes se encontrarem vinculadas a votar de forma concertada na eleição desse administrador.

Mandatos subsequentes

O conselho de administração terá 15 membros, cinco dos quais deverão integrar a comissão executiva. A CGD terá o direito de indicar um adminis-

trador que será sempre o presidente do conselho de administração e que deverá coincidir com o administrador nomeado pelo Estado (enquanto detentor de acções Categoria A).

A Amorim Energia terá o direito de indicar seis administradores. A Eni também terá o direito de indicar seis administradores. A Amorim Energia, a Eni e a CGD indicarão em conjunto um administrador: em caso de desacordo, esse administrador será indicado pelo voto da maioria daquelas três entidades, a qual deverá sempre incluir o voto favorável da CGD.

A Amorim Energia e a Eni indicarão em conjunto um administrador, sujeito ao parecer favorável da CGD, que não deverá ser recusado com fundamento em motivos irrazoáveis, o qual será o CEO. A comissão executiva deverá ter a seguinte composição: o respectivo presidente será o CEO e a Amorim Energia e a Eni indicarão em separado dois administradores cada uma.

Caso seja nomeado um administrador nos termos do artigo 392.º do CSC, o mesmo deverá substituir o administrador indicado em conjunto pela Amorim Energia, pela Eni e pela CGD, sem prejuízo de as Partes se encontrarem vinculadas a votar de forma concertada na eleição desse administrador.

As Partes podem acordar aumentar o número de membros do conselho de administração de 15 para 19 e, nesse caso, a Eni terá o direito de indicar um administrador e a Amorim Energia terá o direito de indicar um outro administrador; os restantes dois administradores deverão ser independentes e serão indicados pela Eni e Amorim Energia.

Auditoria e fiscalização

O acordo parassocial prevê que a Galp Energia tenha um conselho fiscal, composto por três membros, e um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas. A Eni, a Amorim Energia e a CGD deverão conjuntamente propor um membro, bem como o respectivo suplente, que deverão ser revisores oficiais de contas e independentes; a Amorim Energia terá o direito de propor um membro que deverá ser independente; a Eni terá o direito de propor um membro que deverá ser independente; a CGD terá o direito de indicar qual dos dois membros propostos pela Amorim Energia e Eni será o presidente do conselho fiscal.

O revisor oficial de contas ou SROC será proposto à assembleia geral pelo conselho fiscal. O conselho fiscal de-

verá assegurar a existência de um auditor externo independente da Galp Energia seleccionado entre as auditoras internacionais com maior reputação que, sem prejuízo das competências do conselho fiscal e do revisor oficial de contas, deverá verificar as contas e outros documentos contabilísticos anuais da Galp Energia.

Destituição

As Partes acordaram que o membro de um órgão social que tenha sido indicado por uma das Partes poderá ser destituído por essa Parte, sendo esta responsável pelos custos inerentes a tal destituição. Nos casos em que um membro de órgão social tenha sido indicado conjuntamente pelas Partes, as Partes podem acordar na sua destituição, sendo responsáveis pelos custos inerentes a essa destituição.

Deliberações do conselho de administração

As matérias abaixo indicadas deverão ser aprovadas por uma maioria superior a dois terços dos membros do conselho de administração:

- Aprovação de investimentos estratégicos e respectivos financiamentos;
- Aprovação dos orçamentos anuais e *business plans*, bem como quaisquer alterações aos mesmos ou deliberações não contidas nos referidos documentos, que sejam superiores a 20% numa rubrica específica ou a 10% do orçamento anual;
- Transacções com entidades relacionadas com quaisquer accionistas, cujo valor exceda €20 milhões;
- Definição dos directores de primeira linha (*top management*) da Galp Energia e das sociedades directamente controladas pela Galp Energia;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários que estejam dentro da esfera de competência do conselho de administração;



Pórtico Galp Energia que identifica as suas estações de serviço.



AS PARTES DO ACORDO PARASSOCIAL ACORDARAM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS PRINCIPAIS EMPRESAS DO GRUPO DEVERÃO COINCIDIR COM OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA.

- Alteração dos contratos de sociedade das sociedades controladas pela Galp Energia.

As matérias abaixo indicadas deverão ser aprovadas por uma maioria superior a dois terços dos membros do conselho de administração que deverá incluir, pelo menos, o voto favorável de um membro do conselho de administração, indicado por cada uma das Partes individualmente:

- Aprovação de investimentos estratégicos da Galp Energia e das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Participação em negócios não incluídos nas actividades principais da Galp Energia (considerando-se como actividades principais a exploração e produção, refinação, transporte, comércio e distribuição de petróleo e de gás, e produção de energia), nomeadamente por via da tomada de participação em empresas que estejam fora desta actividade;
- Escolha de parceiros estratégicos no âmbito das actividades principais da Galp Energia;
- Aprovação e modificações das directrizes de orientação estratégica e do plano estratégico da Galp Energia e das respectivas áreas de negócio;
- Definição da estrutura organizacional básica e delegação de poderes pelo conselho de administração na comissão executiva ou num ou mais administradores delegados (incluindo áreas de responsabilidade dos membros da comissão executiva);
- Definição dos limites de autonomia de gestão das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Cisão, fusão e dissolução de qualquer das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Celebração pelas sociedades controladas pela Galp Energia de contratos de grupo paritário ou de subordinação;
- Distribuição de dividendos pelas sociedades controladas pela Galp Energia;
- Assuntos relacionados com os direitos especiais das acções da categoria A.

Composição do conselho de administração de sociedades controladas pela Galp Energia

As Partes acordaram que os membros do conselho de administração da Petrogal, GDP e Galp Power deverão coincidir com os membros da comissão executiva da Galp Energia e que o presidente da comissão executiva da Galp Energia será o presidente do conselho de administração dessas sociedades.

Exclusivamente em relação ao triénio 2008 – 2010, o conselho de administração da Petrogal poderá incluir até dois membros adicionais que deverão ser conjuntamente indicados pela Amorim Energia e Eni de entre os administradores não executivos da Galp Energia.

Deliberações da assembleia geral

As Partes obrigam-se a apresentar propostas e a votar de forma concertada e unânime em relação às seguintes matérias que, nos termos do artigo 12.º, n.º 5 dos estatutos da Galp Energia, carecem de maioria de dois terços:

- Matérias que constituam objecto dos direitos especiais das acções da categoria A;
- Emissão de valores mobiliários que não estejam na esfera de competência do conselho de administração;
- Aprovação e modificação das directrizes de orientação estratégica e do plano estratégico da Galp Energia e das respectivas áreas de negócio;
- Propostas de parcerias estratégicas submetidas pelo conselho de administração à assembleia geral da Galp Energia;
- Deliberação sobre a aplicação de resultados do exercício ou sobre a distribuição de bens a accionistas;
- Aprovação das contas anuais individuais e consolidadas da Galp Energia;
- Cisão, fusão e dissolução da Galp Energia.

Situações de impasse

No caso de falta de quórum constitutivo ou quórum deliberativo em relação às matérias referidas em deliberações do conselho de administração e em deliberações da assembleia geral supra e se não houver acordo das Partes no prazo de 30 dias, considera-se, para efeitos do acordo parassocial, verificada uma situação de impasse, devendo a matéria objecto da mesma ser submetida a apreciação por peritos nomeados pelas Partes.

Caso a Parte que tenha perfilhado entendimento diferente do sentido adoptado pela decisão dos peritos queira alienar a sua participação na Galp Energia, deverá previamente propor a alienação das acções de que é titular às outras Partes do acordo parassocial, só podendo proceder à alienação das respectivas acções em mercado regulamentado no caso destas não as pretenderem adquirir.



AS PARTES DO ACORDO PARASSOCIAL PROPORÃO A DISTRIBUIÇÃO ANUAL DE PELO MENOS 50% DOS RESULTADOS LÍQUIDOS DA GALP ENERGIA.

Distribuição de resultados

As Partes proporão a distribuição anual de pelo menos 50% dos resultados líquidos da Galp Energia, desde que seja respeitado um rácio de dívida líquida sobre o EBITDA não superior a 3,5 para o ano em curso e para o ano subsequente, conforme resulte do orçamento anual aplicável.

Mudança de controlo accionista

Caso haja mudança do controlo accionista de uma das Partes (Parte Afectada) durante a vigência do acordo parassocial (Mudança de Controlo), as demais Partes têm o direito de adquirir a participação social da Parte Afectada em proporções iguais, sem prejuízo do direito de preferência da CGD descrito no ponto Direitos de preferência da CGD supra.



Na assembleia geral de 2009 estiveram presentes todos os accionistas de referência.

Para efeitos do acordo parassocial, constitui Mudança de Controlo qualquer situação em que, por um ou mais actos ou contratos, e independentemente da respectiva forma ou título jurídico:

- Uma ou mais entidades passem, por si só ou em conjunto com outra(s) entidade(s), a, directa ou indirectamente: (i) dispor de mais de metade do capital social ou dos direitos de voto no capital social da Parte Afectada, ou (ii) dispor do direito de nomear ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração da Parte Afectada;
- Uma ou mais entidades venham a adquirir a possibilidade de impor ou vetar decisões estratégicas da Parte Afectada;
- Ocorra a fusão, celebração de contrato de subordinação ou de grupo paritário ou qualquer outro evento de natureza similar em relação à Parte Afectada; ou
- A totalidade ou, pelo menos dois terços dos activos da Parte Afectada sejam transferidos (por qualquer meio) para uma ou mais entidades.

O disposto nas alíneas anteriores não é aplicável (i) às situações em que a Mudança de Controlo resulta de uma transacção realizada exclusivamente com uma ou mais Partes do acordo

parassocial, (ii) no caso da CGD, quando a Mudança de Controlo resulte de operações realizadas entre entidades do sector público do Estado ou sociedades de capitais exclusivamente públicos e (iii) em caso de sucessão legitimária de Américo Amorim ou de qualquer pessoa da sua família.

À data de 10 de Julho de 2008, as entidades que controlam as Partes são as seguintes:

Amorim Energia: indirectamente controlada pela família Américo Amorim, compreendendo em exclusivo qualquer uma das seguintes pessoas: Américo Ferreira de Amorim, Maria Fernanda de Oliveira Ramos Amorim, Paula Fernanda Ramos Amorim, Marta Cláudia Ramos Amorim Barrocas de Oliveira e Luísa Alexandra Ramos Amorim.

Eni: está admitida à negociação em mercado regulamentado em Milão e Nova Iorque, sendo o seu maior accionista o Ministério da Economia e Finanças italiano que detém, directamente e através da sua subsidiária CDP, S.p.A., 30,3% do capital social da Eni. Os estatutos da Eni atribuem alguns direitos especiais ao Estado italiano.

CGD: 100% detida pelo Estado português.

Cessão de direitos e/ou obrigações e adesão de terceiros

Nenhuma das Partes poderá ceder os seus direitos e/ou obrigações decorrentes do acordo parassocial sem o prévio consentimento escrito das outras Partes e sem que o cessionário aceite previamente a cessão e os seus respectivos termos, sem reservas.

No caso de transmissão total ou parcial das acções de uma das Partes a favor de terceiro, a Parte transmitente obriga-se a obter a prévia adesão integral e incondicional do transmissário ao disposto no acordo parassocial.

Deveres de cooperação e não concorrência

As Partes convencionaram atribuir à Galp Energia, se esta assim o entender, determinados direitos relativos à cooperação e não concorrência da Eni com a Galp Energia nas áreas de negócio de exploração e produção, refinação e marketing e gás natural respeitantes aos mercados português e espanhol, os quais poderão vir a envolver concertação quanto a determinadas actividades e/ou a sua racionalização através de operações sempre avaliadas a preços de mercado.

Incumprimento

Em caso de incumprimento definitivo do acordo parassocial por qualquer uma das Partes (a Parte Faltosa), cada uma das Partes que não se encontra em situação de incumprimento terá, alternativamente, o direito de (i) adquirir a participação social detida pela Parte Faltosa na Galp Energia ou (ii) receber uma quantia monetária a título de indemnização, devendo para o efeito notificar as restantes Partes da sua escolha no prazo de 30 dias.

Objectivos e directrizes estratégicas gerais

As Partes acordaram com os objectivos e directrizes estratégicas gerais da Galp Energia e deverão actuar com vista à implementação de tais objectivos e directrizes estratégicas gerais.



A MUDANÇA DE CONTROLO ACCIONISTA DE UMA DAS PARTES, DURANTE A VIGÊNCIA DO ACORDO, DÁ DIREITO ÀS OUTRAS PARTES DE ADQUIRIREM A RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Validade

O acordo parassocial entrou em vigor no dia 29 de Março de 2006 e permanecerá em vigor por um período de oito anos.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Os estatutos da Galp Energia CSC, ou seja, a deliberação de não prevêem regras especiais alteração dos estatutos deve ser aplicáveis à alteração dos estatutos, aprovada em assembleia geral por aplicando-se, assim, a regra geral dois terços dos votos emitidos. prevista no artigo 386.º n.º 3 do



OS ESTATUTOS DA GALP ENERGIA SÓ PODEM SER ALTERADOS COM OS VOTOS A FAVOR DE DOIS TERÇOS DOS VOTOS EMITIDOS EM ASSEMBLEIA GERAL.

NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, ACCIONISTAS OU EMPRESAS DO GRUPO

No desenvolvimento normal da sua actividades, a Galp Energia realiza operações com diversas entidades, incluindo sociedades em que os accionistas da Galp Energia detêm participações. Estas operações são realizadas de acordo com as melhores práticas de mercado para operações análogas e fazem parte da actividade corrente da Sociedade.

COMUNICAÇÃO COM O MERCADO DE CAPITAIS

Representante para as relações com o mercado

O representante da Galp Energia para as relações com o mercado é o director da direcção de relações com investidores e comunicação externa (DRICE), Tiago Maria Ramires da Providência Villas-Boas.



A monitorização da acção Galp Energia é efectuada diariamente.

Política de comunicação

A política de comunicação da Galp Energia visa facultar ao mercado toda a informação relevante que lhe permita formular um juízo fundamentado acerca da evolução da actividade e dos resultados alcançados, bem como das perspectivas de crescimento e de rentabilidade, assinalando os riscos que possam existir.

Neste sentido, a Galp Energia promove uma comunicação transparente e coerente, apoiada nos critérios utilizados na prestação da informação e no esclarecimento dos motivos subjacentes à sua alteração, quando esta ocorra, de modo a permitir a comparação da informação entre períodos de relato diversos.

A divulgação de toda a informação

relevante é efectuada preferencialmente antes da abertura da Euro-next Lisbon ou depois do seu fecho, sendo disponibilizada nas versões portuguesa e inglesa no sistema de difusão de informação da CMVM, no sítio da internet dedicado às relações com investidores e através de correio electrónico, a todos os investidores, particulares ou institucionais, que o tenham previamente solicitado.

Direcção de relações com investidores e comunicação externa

A DRICE, em particular a área de investidores, depende directamente do CEO e do CFO e tem como missão elaborar, gerir e coordenar todas as actividades necessárias para que sejam atingidos os objectivos da Galp Energia nas suas relações com accionistas, investidores institucionais e analistas financeiros, entre outros, de modo que o resultado desta comunicação seja uma percepção coerente e integral da Galp Energia e que contribua para facilitar o processo de decisão dos investidores. Esta missão concretiza-se na prestação ao mercado de informação rigorosa, regular e oportuna acerca da Galp Energia.



A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA GALP ENERGIA VISA FACULTAR AO MERCADO TODA A INFORMAÇÃO RELEVANTE QUE LHE PERMITA FORMULAR UM JUÍZO FUNDAMENTADO ACERCA DA EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS, DAS PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO E DE RENDIBILIDADE.



A GALP ENERGIA REALIZA REUNIÕES TRIMESTRAIS COM ANALISTAS E INVESTIDORES PARA DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE A ESTRATÉGIA DA EMPRESA.

A DRICE tem como principais funções assegurar, junto das autoridades de regulação e do mercado, o cumprimento das obrigações legais de informação, que incluem a responsabilidade pela elaboração dos relatórios de divulgação de resultados e das actividades do Grupo, a elaboração de comunicados para divulgação de informação relevante, a resposta aos pedidos de informação de investidores, analistas financeiros e demais agentes, e o apoio à comissão executiva em aspectos relacionados com o estatuto de entidade cotada que a Galp Energia tem no mercado.

A Galp Energia divulga, desde o terceiro trimestre de 2006, informação trimestral relativa à sua actividade e aos resultados consolidados obtidos. Com o objectivo de aumentar o número de comunicações ao mercado, a Galp Energia divulga também, desde o início de 2008, 15 dias antes dos resultados trimestrais, uma síntese da informação operacional desse período, de forma a antecipar parte da informação operacional necessária à estimativa dos resultados da Empresa por analistas e investidores.

No âmbito da assessoria à comissão executiva, a DRICE acompanha a evolução das acções da Galp Energia e das suas congéneres e apoia o CEO e o CFO nos contactos directos e regulares com analistas financeiros e investidores institucionais, nacionais e estrangeiros, quer no âmbito de conferências e de apresentações a investidores, quer em reuniões individuais.

Actividade em 2009

Em 2009, a DRICE reuniu-se com mais de 300 investidores institucionais na

Europa, nos Estados Unidos da América e na América Latina, o que veio comprovar o elevado interesse dos investidores em conhecerem cada vez melhor a Galp Energia.

Relativamente às apresentações de resultados, estas seguiram a política da Empresa de realizar reuniões trimestrais com analistas e investidores para discussão dos resultados e para esclarecimento de dúvidas sobre a estratégia da Empresa, dando a conhecer aos investidores a visão da administração da Empresa sobre determinados temas actuais.

A divulgação de resultados, que conta com a presença do CEO e do CFO, entre outros membros da comissão executiva, é realizada por conferência telefónica. No dia a seguir à divulgação de resultados, é posto à disposição um número de telefone para acesso à audição integral da conferência telefónica do dia anterior.

Em consequência da globalização da estrutura accionista da Empresa e do peso crescente dos investidores dos Estados Unidos, a Galp Energia decidiu fazer, já a partir de 2010, o anúncio de resultados no período da manhã, antes da abertura da Euronext Lisbon. A conferência telefónica com investidores e analistas será realizada ao início da tarde.

Sítio na internet

A Galp Energia dispõe de um sítio exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional e financeira acerca do Grupo. Este sítio tem o endereço <http://investor.relations.galpennergia.com>. A informação disponibilizada no sítio de relações com investidores inclui:

O processo de divulgação da informação financeira da Galp Energia é acompanhado tanto pelos órgãos sociais como pelas unidades de negócio e serviços comparativos.

- Uma descrição detalhada das actividades da Galp Energia;
- Relatórios e apresentações de divulgação de resultados, e respectivas audições das apresentações;
- Relatório e contas anual integralmente disponível em formato pdf;
- Publicação, em tempo real, dos comunicados difundidos através do sistema de difusão de informação da CMVM, e respectivas apresentações anexas, quando aplicável;
- Informação sobre cada membro da comissão executiva e do conselho de administração com os respectivos perfis (*curriculum vitae*, fotografia, funções desempenhadas, etc.);
- Secção sobre cotações da acção Galp Energia, que inclui a comparação com o PSI-20 e a possibilidade de descarregar séries de cotações e de valores transaccionados;
- Lista dos analistas financeiros que cobrem as acções da Galp Energia, incluindo a última recomendação e preço-alvo;
- Calendário com as datas chave de apresentação de resultados e de aprovação dos dividendos;

- Área exclusivamente dedicada à realização da assembleia geral, onde se encontram disponíveis a descrição de todos os procedimentos e os diversos documentos que podem ser descarregados.

O sítio de relações com investidores está disponível em português e em inglês. Toda a informação de natureza institucional que é pública e substancial está, em regra, disponível no sítio na internet.

Em consequência da sua intenção de criar uma relação estreita com a comunidade financeira, a Galp Energia disponibiliza no sítio de relações com investidores a possibilidade de registo numa lista de destinatários de notícias ou de conteúdos novos publicados no sítio. O sítio de relações com investidores cumpre integralmente as recomendações da CMVM sobre a utilização da internet como meio de divulgação de informação institucional.

Correio electrónico (email)

Para além de serem divulgados no sistema de difusão de informação da CMVM e no sítio de relações com investidores, os anúncios de factos relevantes e outras comunicações são enviados por correio electrónico aos analistas, bem como a todos os investidores institucionais ou particulares que o solicitem expressamente. O correio electrónico é também um elemento fundamental na comunicação da Empresa com o mercado, uma vez que consiste num dos meios preferenciais para apresentação de dúvidas ou para pedidos de informação pela comunidade financeira. A direcção de correio electrónico da DRICE é investor.relations@galpennergia.com.



Sede da Galp Energia em Lisboa.

AUDITOR EXTERNO

O auditor externo é independente da Galp Energia e é responsável por emitir a sua opinião sobre as demonstrações financeiras individuais, elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, e sobre as demonstrações financeiras consolidadas, elaboradas de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia. O auditor externo é o garante da qualidade, da coerência e da transparência da informação financeira prestada ao mercado.

O auditor externo da Galp Energia no exercício de 2008 foi a Deloitte & Associados, SROC, S.A. (Deloitte), inscrita na OROC sob o n.º 43 e na CMVM sob o n.º 231, representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo.

A Deloitte é responsável pela auditoria externa de todas as empresas que integram o Grupo Galp Energia.

A remuneração anual total do auditor para as empresas do Grupo Galp Energia foi, em 2009, de €917 mil, sendo que o montante de €54 mil se refere à Galp Energia (contas individuais e consolidadas).

Para além dos serviços de auditoria, foram ainda prestados pela Deloitte outros serviços no montante global de €711 mil. Neste montante incluem-se €280 mil relativos a um projecto de apoio à plataforma de consolidação de contas, €215 mil em consultoria fiscal a candidaturas ao programa SIFIDE e €60 mil em consultoria fiscal na venda da COMG - Comercialização de Gás, S.A.. Os restantes €156 mil estão dispersos por um conjunto de projectos de consultoria cujo valor individual se situa abaixo dos €25 mil.

05

ANEXOS

the Portuguese industrial market - in Galp Energia's cogenerations. Sales of electricity to the grid rose 48% to 706 GWh, in the fourth quarter, the cogeneration plant at Sines came into operation and became the main contributor to increasing production and sales of electricity in the year.

FOURTH QUARTER

Sales of natural gas in the fourth quarter dropped 2% to 1,198 million cubic metres. Volumes sold in the liberalized market accounted for 74% of the total, a year earlier. Despite the increase in power, thermal generation by natural gas rose which contributed to stable volumes sold with a year earlier. The start of operations at the Sines refinery in the first quarter of 2009 also increased the demand for

transported volumes reached 341 million cubic metres.

In the fourth quarter rose to 289 million cubic metres, in line with power sales in both generation and sales at the new cogeneration plant at Sines.

€15 million, down from €20 million, primarily due to a drop in the supply of gas. The drop was due to a drop in margins and in the cost of gas.

Considering the sales of electrical and thermal energy, the unit margin in the power business declined to €10.2/MWh from €11.6/MWh a year earlier. Sales to the grid of 285 GWh were made at a price of €68.8/MWh - against sales of 102 GWh at a price of €123.4/MWh in the fourth quarter of 2008.



last resort supply activity since the second half of 2008 and (iv) the provisions on account of the renegotiation of natural gas contracts.

The infrastructure business increased its results by 8% to €94 million and showed its robust contribution to the overall results of the Gas & Power business segment.

Considering the sales of both electrical and thermal energy, the unit margin in the power business declined to €9.5/MWh from €11.8/MWh a year earlier and sales to the grid were achieved at an average price of €94.5/MWh.

FOURTH QUARTER

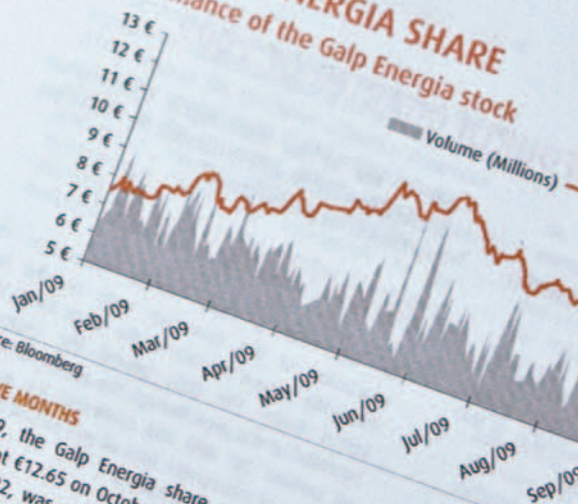
RCA operating profit in the fourth quarter of the year improved to €30 million from an operating loss of €52 million a year earlier. This favourable change was based on the results of the supply business, which reported an operating profit of €1 million against a loss of €79 million a year earlier, when results were affected by the decision regarding the renegotiation of contracts for the acquisition of natural gas. However, RCA operating profit for the supply business in the fourth quarter of 2009 includes the provisions made for the renegotiation of the natural gas contracts.

The infrastructure business reported RCA operating profit of €25 million, was in line with a year earlier, which evidenced the stable contribution of this activity to the results of the Gas & Power business segment.



THE GALP ENERGIA SHARE

Performance of the Galp Energia stock



Source: Bloomberg

TWELVE MONTHS

In 2009, the Galp Energia share gained 68% and peaked at €12.65 on October 20. Its minimum for the year, €7.22, was reached on January 2. Since it was floated on Euronext on 23 October 2006 up to 31 December 2009, the share has gained 108%. Over this period, 413.8 million shares, equating to a daily average of 1.6 million shares, have been traded. At 31 December 2009, Galp Energia had a market capitalisation of €10,017 million.

FOURTH QUARTER

The stock gained 24% when 98.9 million shares were traded, an average of 1.5 million shares per day.

ISIN
Reuters
Bloomberg
Number of shares

Share detail

Min (€)
Max (€)
Average (€)
Close price (€)
Volume (M)

Main indicators

BIOGRAFIAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Luís Murteira Nabo

Idade: 70

Qualificação profissional: Licenciado em economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras de Lisboa, possui um Master in Business Administration da AESE – Escola de Direcção de Negócios.

Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:

- Administrador não executivo do BPG - Banco Português de Gestão, S.A.;
- Administrador não executivo da STDP - Sociedade Transnacional de Desenvolvimento de Participações, SGPS, S.A.;
- Administrador não executivo da Oriente, SGPS, S.A.;
- Administrador não executivo da Sagres - Companhia de Seguros, S.A.;
- Bastonário da Ordem dos Economistas Portugueses;
- Curador da Fundação Oriente;
- Presidente do conselho de curadores da Fundação Luso-Espanhola;
- Vice-presidente da Fundação Luso-Brasileira;
- Curador da Fundação Dr. Stanley Ho;
- Curador da Fundação AFID Diferença;
- Curador da Fundação da Universidade de Aveiro;
- Presidente da direcção da ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e à Cooperação;
- Membro do conselho empresarial da CPLP;
- Presidente da mesa da assembleia geral da Novabase, SGPS, S.A.;
- Presidente do conselho consultivo do INIR – Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias IP;
- Presidente do conselho do ITQB - Instituto de Tecnologia Química e Biológica, da Universidade Nova de Lisboa;
- Membro do conselho de orientação do IICT – Instituto de Investigação Científica Tropical;
- Presidente do conselho geral da COTEC;
- Membro do conselho superior de Obras Públicas e Transportes.

Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:

Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:

- Administrador não executivo da Holdomnis – Gestão e Investimentos, S.A.;
- Presidente do conselho de administração, não executivo, da Templo – Gestão e Investimentos, S.A.;
- Presidente não executivo do conselho de administração da Lenitudes, SGPS, S.A.;
- Presidente da mesa da assembleia-geral da RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A.;
- Presidente da comissão de vencimentos da Novabase, SGPS, S.A.;
- Presidente do conselho de fundadores da Fundação Galp Energia.

Manuel Ferreira De Oliveira

Idade: 61

Qualificação profissional: Licenciado em engenharia electrotécnica – opção energia - pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, possui o grau de *Master of Science* (MSc) em energia pela Universidade de Manchester, é doutorado (PhD) também na área de energia pela mesma universidade e obteve o grau de professor agregado pela Universidade do Porto, onde, em 1979, se tornou professor catedrático; a sua formação em gestão teve lugar, essencialmente, em programas do IMD (Suíça), da Harvard Business School e da Wharton Business School (EUA).

Membro conselheiro da ordem dos engenheiros com os títulos de especialista em gestão industrial e em energia. Membro efectivo da Academia de Engenharia de Portugal.

Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:

- Presidente do conselho de administração e CEO da Unicer - Bebidas de Portugal, SGPS, S.A. entre 2000 e 2006;
- Presidente do conselho geral da EGP – Escola de Gestão da Universidade do Porto;
- Vice-presidente da Casa da Música – Porto;
- Vice-presidente da Federação Europeia de Produtores de Cerveja (BOE-EBC).

Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:

- Presidente do conselho de administração da Galp Exploração;
- Presidente do conselho de administração da Petrogal;
- Presidente do conselho de administração da GDP;
- Presidente do conselho de administração da Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A. (Galp Gás Natural Distribuição);
- Presidente do conselho de administração da Galp Power;
- Presidente do conselho de administração da Galp Energia, S.A.;
- Presidente do conselho de administração da Galp Energia Espanha;
- Presidente do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.;
- Presidente do conselho de administração da Galp Energia E&P B.V.;
- Presidente do conselho consultivo da Petrogal Brasil, Lda.;
- Presidente do conselho consultivo da Galp Exploração Serviços do Brasil, Lda..

Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:

- Vice-presidente do conselho geral da Universidade do Porto;
- Membro do conselho consultivo da Entreatjada;
- Presidente do conselho de administração da Fundação Galp Energia.

Manuel Domingos Vicente

Idade: 53

Qualificação profissional: Licenciado em engenharia electrotécnica pela Universidade de Angola. A sua formação em gestão e na indústria petrolífera teve lugar, essencialmente, em programas da OGCI – Oil & Gas Consultants International, em Londres.

Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo: -

Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009: -

Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:

- Presidente do conselho de administração da Sonangol;
- Presidente do conselho de administração da UNITEL, S.A.R.L. (Empresa angolana de telecomunicações móveis);
- Presidente do conselho de administração da Sonils - Sonangol Integrated Logistic Services, Lda.;
- Membro do conselho de administração do BAI – Banco Africano de Investimentos e do Grupo Carlyle, entre outras entidades.

Fernando Manuel dos Santos Gomes

Idade: 63

Qualificação profissional: Licenciado em economia e professor catedrático convidado da Universidade Lusíada do Porto.

Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo: Presidente da Delegação da UIP. Professor Catedrático convidado da Universidade Lusíada.

Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:

- Vogal do conselho de administração da Galp Exploração;
- Vogal do conselho de administração da Petrogal;
- Vogal do conselho de administração da GDP;
- Vogal do conselho de administração Galp Gás Natural Distribuição;
- Vogal do conselho de administração da Galp Power;
- Vogal do conselho de administração da Galp Energia, S.A.;
- Vogal do conselho de administração da Galp Energia Espanha;
- Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.;
- Vogal do conselho de administração da Sopor - Sociedade Distribuidora de Combustíveis, S.A.;
- Administrador da Galp Energia E&P B.V.;
- Presidente do conselho de administração da Galpbúzi – Agro Energias, S.A.;
- Presidente do conselho de administração da Moçamgalp Agroenergias de Moçambique, S.A.;
- Presidente do conselho de gerência da Petrogal Angola, Lda.;
- Presidente do conselho de gerência da Petrogal Cabo Verde, Lda.;
- Presidente do conselho de gerência da Petrogal Moçambique, Lda.;
- Presidente do conselho de gerência da Petrogal Guiné-Bissau, Lda.;
- Membro do conselho consultivo da Petrogal Brasil, Lda.;
- Membro do conselho consultivo da Galp Exploração Serviços do Brasil, Lda.;

Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:

- Presidente da direcção executiva da Galp Moçambique, Lda.;
- Presidente do conselho da Galp Gambia Limited;
- Presidente do conselho da Galp Swaziland, Limited.

Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:

- Vogal do conselho de administração da Fundação Galp Energia.

José António Marques Gonçalves

Idade: 58

Qualificação profissional: Licenciado em engenharia mecânica pelo Instituto Superior Técnico e graduado pela Harvard Business School e pelo General Motors Institute, ambos situados nos Estados Unidos, tendo frequentado adicionalmente vários cursos de Gestão em Inglaterra, EUA e Japão.

Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos:

- Vice-presidente da comissão executiva da Galp Energia de Janeiro de 2007 a Maio de 2008;
- Presidente executivo da Galp Energia de Maio de 2005 a Dezembro de 2006.

Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:

- Vogal do conselho de administração da Petrogal.

Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009: -

André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro

Idade: 35

Qualificação profissional: Licenciado em administração e gestão de empresas pela Universidade Católica de Lisboa.

Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo: Desempenhou funções de gestão no Credit Suisse First Boston, em Londres, incluindo as de director (2003-2005).

Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:

- Vogal do conselho de administração da Galp Exploração;
- Vogal do conselho de administração da Petrogal;
- Vogal do conselho de administração da GDP;
- Vogal do conselho de administração da Galp Gás Natural Distribuição;
- Vogal do conselho de administração da Galp Power;
- Vogal do conselho de administração da Galp Energia, S.A.;
- Vogal do conselho de administração de Galp Energia Espanha;
- Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.;
- Administrador da Galp Energia E&P B.V.;
- Presidente do conselho de administração da Sacor Marítima, S.A..

Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:

- Vogal do conselho de administração da Fundação Galp Energia.

Carlos Nuno Gomes da Silva

Idade:	43
Qualificação profissional:	Licenciado em engenharia electrotécnica e de computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e tem um <i>Master in Business Administration</i> pela Escuela Superior de Administración y Dirección de Empresas de Barcelona e pelo Instituto Empresarial Portuense.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<p>Teve responsabilidades executivas no Grupo Amorim entre 2007 e 2008;</p> <p>Teve responsabilidades executivas na Unicer Bebidas de Portugal, SGPS, S.A. onde foi membro do conselho de administração (entre 2006 e 2007) e membro do conselho de administração das afiliadas (entre 2003 e 2006).</p> <p>Foi presidente da Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (2003 e 2006) e vice-presidente da Associação Nacional de Industrias de Refrigerantes e Sumos de Fruta (entre 2005 e 2007).</p>
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> • Vogal do conselho de administração da Galp Exploração; • Vogal do conselho de administração da Petrogal; • Vogal do conselho de administração da GDP; • Vogal do conselho de administração da Galp Gás Natural Distribuição; • Vogal do conselho de administração da Galp Power; • Vogal do conselho de administração da Galp Energia, S.A.; • Vogal do conselho de administração da Galp Energia Espanha; • Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.; • Administrador da Galp Energia E&P B.V.. • Presidente do conselho de administração da CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.; • Presidente do conselho de administração da Sopor – Sociedade Distribuidora de Combustíveis, S.A..
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> • Membro do conselho de administração da Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A. e da Amorim Energia; • Vogal do conselho de administração da Fundação Galp Energia.

Rui Paulo da Costa Cunha e Silva Gonçalves

Idade:	42
Qualificação profissional:	Licenciado em direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica. Pós-graduado em gestão para licenciados em direito pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> • Professor convidado do Instituto Português de Administração e Marketing no curso de licenciatura e em vários cursos de pós-graduação entre 2004 e 2007; • Membro da mesa da assembleia geral de diversas sociedades do Grupo Unicer entre 2002 e 2007; • Director-adjunto do gabinete jurídico do Grupo Unicer entre 2002 e 2007.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador e director geral da Amorim – Investimentos Energéticos, SGPS, S.A.; • Vice-presidente da mesa da assembleia geral do Banco BIC Português, S.A..

João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito

Idade:	44
Qualificação profissional:	Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, especializado em economia internacional e financeira. Pós-graduado em gestão pela Universidade Nova de Lisboa.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos:	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador executivo da Galp Energia de Maio de 2005 a Maio de 2008, com o pelouro da área comercial de produtos petrolíferos na Península Ibérica e com o pelouro do marketing; • Desempenhou diversas funções de primeira linha no segmento de negócio de Refinação & Distribuição da Galp Energia, nomeadamente director da área comercial de clientes directos, director da unidade de negócio de GPL, tendo ainda exercido funções de administração em várias empresas de gás natural do Grupo Galp Energia.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> • Vogal do conselho de administração da Petrogal; • Vogal do conselho de administração da Galp Energia Espanha; • Vogal do conselho de administração da Companhia Logística de Hidrocarburos CLH, S.A.; • Presidente do conselho de administração da Galp Comercialização, Lda.; • Presidente do conselho da Galp Comercializacion Oil España, S.L.; • Presidente do conselho da Galp Distribución Oil España, S.A.U.; • Presidente do conselho de administração da Galp Energia Portugal Holdings B.V..

Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:

Massimo Mondazzi

Idade:	46
Qualificação profissional:	Licenciado em economia.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> • Director da área de planeamento e controlo da Eni (entre Abril de 2006 e Abril de 2009).
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	Director da área de planeamento, controlo de gestão e optimização de <i>portfolio</i> de negócio de Exploração & Produção na Eni.

Claudio De Marco	
Idade:	52
Qualificação profissional:	Licenciado em ciências económicas e banca pela Universidade de Siena; Mestre em controlo de gestão pela Universidade SDA Bocconi.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> Director de administração, finanças e controlo da Italgas S.p.A. de Julho de 2007 a Abril de 2008; De Julho 2001 a Junho 2007, foi director de administração, finanças e controlo da Snam Rete Gas S.p.A..
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> Vogal do conselho de administração da Galp Exploração; Vogal do conselho de administração da Petrogal; Vogal do conselho de administração da GDP; Vogal do conselho de administração da Galp Gás Natural Distribuição; Vogal do conselho de administração da Galp Power; Vogal do conselho de administração da Galp Energia, S.A.; Vogal do conselho de administração de Galp Energia Espanha; Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.; Administrador da Galp Energia E&P B.V..
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> Vogal do conselho de administração da Fundação Galp Energia.

Paolo Grossi	
Idade:	38
Qualificação profissional:	Licenciado em economia pela Universidade de Luiss, Roma. MBA em finanças pela City University, Londres.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> Vice-presidente sénior do planeamento e controlo da divisão de Refinação & Marketing da Eni entre Novembro de 2007 e Abril de 2009; Responsável de controlo de gestão da divisão de Refinação & Marketing da Eni entre Julho de 2005 e Novembro de 2007; Responsável de fusões e aquisições da divisão de Refinação & Marketing da Eni entre Junho de 2003 e Junho de 2005.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> Vice-presidente executivo do planeamento e controlo da Eni a partir de Maio de 2009.

Maria Rita Galli	
Idade:	38
Qualificação profissional:	Licenciada em engenharia nuclear pelo Politécnico di Milano em 1996.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> Vice-presidente sénior do departamento de desenvolvimento de negócio internacional e gestão de activos da área Gas & Power da Eni, desde Janeiro de 2010; Vice-presidente sénior responsável da área de gestão e desenvolvimento corporativo do Grupo Burani desde Outubro de 2006; Vice-presidente do departamento de desenvolvimento de negócio internacional da área de Gas & Power da Eni, desde a primavera de 2006; Gestora da área comercial de GNL no departamento de desenvolvimento de negócio internacional da área de Gas & Power da Eni entre Setembro de 2004 e Abril de 2006; Gestora de projecto no departamento de desenvolvimento de negócio internacional da área de Gas & Power da Eni, desde 2002.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> Vice-presidente sénior responsável da área de gestão e desenvolvimento corporativo do Grupo Burani desde Outubro de 2006; Secretária da sociedade aberta, cotada no Reino Unido, BDH NV, com responsabilidades pelo cumprimento do código de governo das sociedades do Reino Unido e planeamento e organização das actividades das comissões de auditoria, remunerações e nomeações; Membro do conselho de administração de várias empresas do Grupo BDH; Presidente e CEO da empresa BDH Food Design.

Giuseppe Ricci	
Idade:	51
Qualificação profissional:	Licenciado em engenharia química pelo Politécnico de Turim.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> Gestor de operações da divisão de Refinação & Marketing da Eni em 2008; Director de planeamento da refinaria de Gela entre Novembro de 2004 e Abril de 2006.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	Chief executive officer da refinaria Gela.

Fabrizio Dassogno		Luigi Spelli	
Idade:	50	Idade:	59
Qualificação profissional:	Licenciado em engenharia civil pela Universidade de Bolonha.	Qualificação profissional:	Licenciado em engenharia mecânica pela Universidade de Florença.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> • Director de mercados internacionais da Eni, na área de Gas & Power; • Administrador não executivo da Eni Gas & Power Trading B.V.; • Administrador não executivo da GVS; • Administrador não executivo da TIGAZ; • Director de Power Trading & Tolling Management da Eni na área de Gas & Power, de Janeiro 2007 a Agosto 2007; • Responsável pelo <i>trading</i> e gestão de risco da Eni Power S.p.A. de Setembro 2000 a Dezembro 2006. 	Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> • Vice-presidente para Congo e Moçambique da divisão de Exploração e Produção da Eni até Novembro de 2008; • Vice-presidente para a região Sub-Sahariana da divisão de Exploração e Produção da Eni.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> • Vogal do conselho de administração da Galp Exploração; • Vogal do conselho de administração da Petrogal; • Vogal do conselho de administração da GDP; • Vogal do conselho de administração da Galp Gás Natural Distribuição; • Vogal do conselho de administração da Galp Power; • Vogal do conselho de administração da Galp Energia, S.A.; • Vogal do conselho de administração de Galp Energia Espanha; • Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.; • Administrador da Galp Energia E&P B.V.; • Presidente do conselho de administração da Galp Gás Natural, S.A.; • Presidente do conselho de administração da GDP Serviços, S.A.; • Presidente do conselho de administração da Galp Power, S.A.; • Presidente do conselho de administração da Galp Central de Ciclo Combinado de Sines, S.A.; • Membro do conselho de administração do Gasoducto de Extremadura, S.A.; • Membro do conselho de administração do Gasoducto Al-Andalus, S.A.. • Membro do conselho de administração de Europe Maghreb Pipeline, Ltd.; • Membro do conselho de administração da Metragaz - Société pour la Construction et L'Exploitation Technique du Gazoduc Maghreb Europe. 	Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> • Vogal do conselho de administração da Galp Exploração; • Vogal do conselho de administração da GDP; • Vogal do conselho de administração da Galp Gás Natural Distribuição; • Vogal do conselho de administração da Galp Power; • Vogal do conselho de administração da Galp Energia, S.A.; • Vogal do conselho de administração de Galp Energia Espanha; • Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.; • Administrador da Galp Energia E&P B.V.; • Presidente do conselho de administração da Galp Gás Natural, S.A.; • Presidente do conselho de administração da GDP Serviços, S.A.; • Presidente do conselho de administração da Galp Power, S.A.; • Presidente do conselho de administração da Galp Central de Ciclo Combinado de Sines, S.A.; • Membro do conselho de administração do Gasoducto de Extremadura, S.A.; • Membro do conselho de administração do Gasoducto Al-Andalus, S.A.. • Membro do conselho de administração de Europe Maghreb Pipeline, Ltd.; • Membro do conselho de administração da Metragaz - Société pour la Construction et L'Exploitation Technique du Gazoduc Maghreb Europe.
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> • Vogal do conselho de administração da Fundação Galp Energia; • Membro do conselho de administração da Tigáz ZRT., Budapest (Hungria); • Membro do conselho fiscal da GVS, Gasversorgung Süddeutschland GmbH, Stuttgart (Alemanha). 	Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> • Vice-presidente para a região Sub-Sahariana da divisão de Exploração e Produção da Eni.
Joaquim José Borges Gouveia			
Idade:	59	Idade:	59
Qualificação profissional:	Licenciado em engenharia electrotécnica pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 1973; Doutorado em engenharia electrotécnica e dos computadores, pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 1983; Agregado em engenharia electrotécnica e dos computadores, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1998.	Qualificação profissional:	Licenciado em engenharia electrotécnica pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 1973; Doutorado em engenharia electrotécnica e dos computadores, pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 1983; Agregado em engenharia electrotécnica e dos computadores, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1998.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> • Professor catedrático do departamento de economia, gestão e engenharia industrial da Universidade de Aveiro; • Coordenador da unidade de investigação GOVCOPP – Governança, Competitividade e Políticas Públicas, unidade de investigação do Instituto de Investigação da Universidade de Aveiro; • Director do mestrado em sistemas energéticos sustentáveis; • Director dos cursos de formação avançada em "Eficiência Energética e Energias Renováveis", em "Gestão para Executivos" e em "Gestão da Tecnologia, Inovação e Conhecimento"; • Direcção do conselho empresarial do centro para a Inovação e Competitividade e para a Incubação e Empreendedorismo; • Presidente do conselho de administração da Energia, Agência Municipal de Energia de Vila Nova de Gaia; • Presidente do conselho coordenador da Rede Nacional das Agências de Energia e Ambiente, "RNAE"; • Vogal do conselho de administração da ABAP/BIOCANT. 	Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> • Professor catedrático do departamento de economia, gestão e engenharia industrial da Universidade de Aveiro; • Coordenador da unidade de investigação GOVCOPP – Governança, Competitividade e Políticas Públicas, unidade de investigação do Instituto de Investigação da Universidade de Aveiro; • Director do mestrado em sistemas energéticos sustentáveis; • Director dos cursos de formação avançada em "Eficiência Energética e Energias Renováveis", em "Gestão para Executivos" e em "Gestão da Tecnologia, Inovação e Conhecimento"; • Direcção do conselho empresarial do centro para a Inovação e Competitividade e para a Incubação e Empreendedorismo; • Presidente do conselho de administração da Energia, Agência Municipal de Energia de Vila Nova de Gaia; • Presidente do conselho coordenador da Rede Nacional das Agências de Energia e Ambiente, "RNAE"; • Vogal do conselho de administração da ABAP/BIOCANT.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-	Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	-	Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	-

BIOGRAFIAS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Daniel Bessa Fernandes Coelho

Idade:	61
Qualificação profissional:	Licenciado em economia pela Universidade do Porto em 1970 e doutorado em economia pela Universidade Técnica de Lisboa em 1986.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> · Director geral da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação, desde Junho de 2009; · Administrador não executivo de AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., desde Junho de 2007; · Vogal do conselho de administração de Fundação Bial, desde Janeiro de 2003; · Presidente do conselho consultivo do IGFCSS - Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, desde Novembro de 2000; · Presidente da direcção de EGP – University of Porto Business School, de Junho de 2000 a Março de 2009; · Vogal do conselho de administração de Finbanco, S.A., de Novembro de 1997 a Março de 2008; · Presidente do conselho fiscal da SPGM - Sociedade de Investimentos, S.A., de Março de 1997 a Abril de 2007; · Administrador não executivo da CELBI - Celulose Beira Industrial, S.A., de Maio de 1996 a Março de 2006.

Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	<ul style="list-style-type: none"> · Vogal do conselho de administração de Finbanco Holding, SGPS, S.A., desde Maio de 2001; · Administrador não executivo de Efacec Capital, SGPS, S.A., desde Maio de 2004; · Presidente do conselho fiscal de Sonae, SGPS, S.A., desde Abril de 2007; · Presidente do conselho fiscal de Bial – Portela e Companhia, S.A., desde Março de 2008.

José Gomes Honorato Ferreira

Idade:	66
Qualificação profissional:	Licenciado em economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, da Universidade Técnica de Lisboa.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	· Administrador da Fundação Luso-Espanhola.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	· Vogal suplente do conselho fiscal do Montepio Geral.

José Maria Rego Ribeiro da Cunha

Idade:	61
Qualificação profissional:	Licenciado em finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, em 1972.
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	· Sócio gerente da Firma Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, constituída em Fevereiro de 1981.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	· Na qualidade de sócio gerente da sociedade acima referida, desempenha a função de fiscal único ou vogal do conselho fiscal, na qualidade de revisores oficiais de contas, em mais de 420 pequenas, médias e grandes sociedades.

Amável Alberto Freixo Calhau

Idade:	62
Qualificação profissional:	Perito contabilista (ITMPE)
Principais actividades exercidas nos últimos cinco anos em sociedades fora do Grupo:	<ul style="list-style-type: none"> · Revisor oficial de contas a título individual; · Sócio Gerente de Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
Funções desempenhadas em sociedades do Grupo a 31.12.2009:	-
Funções desempenhadas em outras sociedades a 31.12.2009:	-

Edição



Revisão de texto



Design e concepção

STRATDESIGN ▶

Fotografias não identificadas

Manuel Aguiar e Banco de Imagens



Galp Energia, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Direcção de Relações com Investidores e Comunicação Externa

Rua Tomás da Fonseca, Torre C
1600-209 Lisboa
Tel.: +351 217 240 866
Fax: +351 217 242 965
e-mail: investor.relations@galpennergia.com
www.galpennergia.com

